



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Poder e Democracia: participação dos docentes nos conselhos escolares

Tayná Gabriela Araújo Nunes

Brasília-DF, julho de 2019



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Tayná Gabriela Araújo Nunes

Poder e Democracia: participação dos docentes nos conselhos escolares

Trabalho de conclusão de curso do curso de Pedagogia, apresentado à banca examinadora da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília como requisito à obtenção do título de Licenciada, sob orientação da professora doutora Maria Zélia Borba Rocha.

Brasília-DF, julho de 2019



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Poder e Democracia: participação dos docentes nos conselhos escolares

Tayná Gabriela Araújo Nunes

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Maria Zélia Borba Rocha – Orientadora

Prof^a. Dr^a. Andreia Melo Lacé
(Membro Titular)

Prof^a. Dr^a. Ana Scheila Fernandes Costa
(Membro Titular)

Prof^a Dr^a. Ana Maria de Albuquerque Moreira
(suplente)

Data da Defesa: 11 de julho de 2019

DEDICATÓRIA

Dedico essa monografia à minha mãe, que sempre teve como anseio este momento. Que hoje eu não esteja realizando apenas o meu sonho, mas o nosso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, sem Ele nada disso seria possível. Ele esteve ao meu lado em todos os momentos, abriu portas espetaculares e me manteve sempre firme e acreditando.

Aos meus pais, que sempre acreditaram no meu potencial, que investiram sem dó em todo o meu conhecimento na certeza que esse momento chegaria. Com orgulho demonstro toda a minha gratidão a vocês por tudo que fizeram por mim. Nem com todas as palavras do mundo conseguiria descrever o tamanho do meu amor por vocês.

Ao meu companheiro de vida, que sempre apoiou meus estudos e esteve ao meu lado em toda a preparação desse momento, não conseguiria chegar até esse ponto sem sua parceria, seu carinho ou sem seu amor. Obrigada por me ajudar a passar por todas as etapas vencidas, e desde já, agradeço pelo apoio às próximas que virão.

Aos demais membros da minha família, que sempre alegraram minha vida e tornaram os fardos de finais de semestre mais leves. Obrigada por todo apoio e por sempre vibrarem comigo em todas as conquistas. Vocês são demais.

Particularmente agradeço a diretora e vice da escola classe que abriu as portas para o meu crescimento profissional e pessoal, em dois semestres de estágios obrigatórios de grande proveito. Aprendi muito e levarei todo esse conhecimento adquirido por toda minha carreira.

À minha orientadora, Maria Zélia Borba Rocha, que durante essa caminhada tornou-se uma pessoa pela qual tenho grande afeto. Apoiou-me, puxou orelha e deu as melhores orientações e direcionamentos. Deus acertou em colocá-la em meu caminho e sou eternamente grata por todos os ensinamentos passados.

As minhas amigas intituladas como “Pedagogas” que estiveram comigo desde de início, acompanhando-me nas delicadas fases da graduação que se estendeu a vida pessoal. É difícil encontrar pessoas com tanta parceria, e agradeço a Deus por vocês.

Ao grupo de pesquisa Sistema, Organização, Gestão e Processos Políticos Educacionais (SOGEPPE) que estiveram nessa árdua jornada com tantos

altos e baixos, medos e angústias, experiências e dicas, reflexões e conhecimentos. Vocês todas me ensinaram e ajudaram muito.

Ao projeto Integração de Tecnologias e Métodos Aplicados à prática de Escola Virtual da Administração Pública Federal e ao Laboratório Latitude por todo suporte durante esses anos de estudo e pesquisa.

EPÍGRAFE

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente.

Paulo Freire
(In, BRASIL. MEC/SEB,2006, p.7)

RESUMO

A gestão democrática nos estabelecimentos de ensino público brasileiro está amparada na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, portanto, deve estar presente no cotidiano e nas relações. O estudo problematiza a forma como tal gestão está presente nas escolas, em especial, como os conselhos escolares estão organizados, considerando a participação dos docentes, atores importantes na rotina escolar. Além de explanar sobre as legislações vigentes que concretizam tanto a gestão democrática, quanto os conselhos escolares, ainda é exposto sobre a história e implementação dos conselhos. Em seguida, apresenta-se um estudo a partir de entrevistas realizadas em escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal no qual busca demonstrar o papel que os docentes têm a desempenhar nos conselhos escolares. Finalmente, discute-se os resultados obtidos, enfatizando que os docentes entrevistados tendem a contribuir cotidianamente com a gestão por desejos de melhorias e para cumprir ordens burocráticas.

Palavras-chave: Gestão democrática. Conselho escolar. Participação dos professores.

ABSTRACT

Democratic management in Brazilian public education institutions is supported by the Federal Constitution of 1988 and by the 1996 National Education and Guidelines Law, and therefore must be present in daily life and in relationships. The study problematizes how such management is present in schools, especially how school boards are organized, considering the participation of teachers, important actors in the school routine. In addition to explaining the current legislation that implements both democratic management and school boards, it is still exposed on the history and implementation of councils. Next, we present a study based on interviews carried out in public elementary schools in the Federal District, in which it seeks to demonstrate the role that teachers must play in school boards. Finally, we discuss the results obtained, emphasizing that the teachers interviewed tend to contribute to management daily basis for improvements and to comply with bureaucratic orders.

Key words: Democratic Management. School Council. Teacher Participation.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Quantitativo de Unidades Escolares Urbanas no DF.

Quadro 2. Quantitativo de Professores lotados por RA.

Quadro 3. Relação de escolas e seus quantitativos de professores.

Quadro 4. Relação de entrevistados por categoria.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Assembleia Nacional Constituinte (ANC).

Centro Acadêmico (CA).

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal).

Concelhos Escolares (CE).

Congresso Brasileiro de Educação (CBE).

Conselho Nacional de Educação (CNE).

Constituição Federal (CF).

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Faculdade de Educação (FE).

Lei de Diretrizes de Bases da Educação Brasileira Nacional (LDB).

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE).

Plano Nacional de Educação (PNE)

Programa de Avaliação Seriada (PAS).

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Projeto Político Pedagógico (PPP).

Quadra Norte P (P Sul e P Norte) (QNP).

Regiões Administrativas (RAs).

Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Sistemas, Organização, Gestão e Processos políticos educacionais (SOGEPPE).

Universidade de Brasília (UnB).

Universidade Federal do Piauí (UFPI).

SUMÁRIO

I – MEMORIAL..... I

II – PODER E DEMOCRACIA: PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES NOS CONSELHOS ESCOLARES

Introdução..... 1

Capítulo I – Conselhos e Democracia: aportes teóricos 3

1.1 Revisão de literatura 3

1.2 Cidadania 6

1.3 Participação 7

1.4 Gestão 10

1.5 Gestão Democrática 11

1.6 Conselho Escolar 13

1.7 Caminhos Metodológicos 15

Capítulo II – Conselhos: perspectiva histórica 18

Capítulo III – Conselhos: perspectiva legal 23

3.1 Constituição Federal brasileira de 1988 23

3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 23

3.3 Plano Nacional de Educação de 2014 24

3.4 Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares ... 26

3.5 Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993..... 33

3.6 Lei Distrital nº 29.207 de 20018..... 36

Capítulo IV – Conselhos escolares: participação dos professores 39

4.1 Gestão Democrática e mais democracia 44

4.2 Projeto Político Pedagógico 46

4.3 Participação/voz 46

4.4 Organização dos conselhos	47
4.5 Quantitativo de reuniões	47
4.6 Pautas das reuniões	48
4.7 Divulgação das deliberações	48
4.8 Benefícios	49
4.9 Deveres	49
5.0 Processo eleitoral	49
5.1 Abordagem Qualitativa: interpretação	52
 Considerações finais	 57
 Referências	 59
 Apêndice 1 – Roteiro de entrevista	 62
 Apêndice 2 – Organização das Entrevistas	 63
 Anexo 1 – Lei Distrital 3.086/2002	
 Anexo 2 – Lei Distrital 4.751/2012	
 Anexo 3 – Decreto Distrital 29.207/2008	
 III – PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	 84



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Memorial Escolar

Tayná Gabriela Araújo Nunes

Brasília-DF, julho de 2019

MEMORIAL

Sempre tive prazer em arrumar materiais escolares, as compras de início de ano, as escolhas, a separação de um dia para outro... Meus pais nunca tiveram problemas em me colocar para estudar, muito menos problemas nas escolas em que estudei. Não fui uma criança que ia recorrentemente para a direção ou dava trabalho aos professores, pelo contrário, era uma menina que costumava ficar quieta e prestava muita atenção às aulas.

A primeira escola que estudei foi o colégio Girassol, atualmente inexistente, mas ficava localizado na QNP 26 conjunto V do Setor P sul, na Ceilândia. O que eu mais gostava nesse colégio era porque ficava na rua dos meus avós, e além do meu irmão, havia três primos que estudavam lá, em séries diferentes, mesmo assim, eu achava o máximo ter tanta gente conhecida.

A escola era bem pequena, era de dois lotes e havia um andar superior. Por ser muito nova, recordo de pouca coisa, mas há alguns fatos que não saem da memória. O primeiro deles, é que o intervalo de todos os anos era junto, tocava o sino, e a criançada saía correndo das salas para se encontrarem no pátio, brincávamos todos juntos. Após, tocava outro sinal, nós não podíamos simplesmente voltar para as salas, juntos catávamos os brinquedos espalhados e fazíamos as filas para o hino nacional. Talvez seja uma pequena lembrança, mas que ficou marcado por muitos anos.

Outra coisa que me recordo muito dessa escola é que, como meu irmão é um ano mais velho, ele sempre me colocava medo referente aos professores e conteúdo, em especial da professora Francisca, conhecida como Chiquinha do 3º ano. O que meu irmão falava, assombrava-me todas as noites e eu rezava muito para ela não ser minha professora, e na verdade, mal lembro das aulas dela, as ameaças foram maiores que qualquer outra coisa.

De uma escola pequena a uma um pouco maior, mudei-me no 1º ano do ensino fundamental para o Colégio Tiradentes, uma escola consideravelmente grande no Setor P sul da Ceilândia. Lembro-me da sensação de entrar na escola e me deparar com um grande ginásio que chega dava eco, havia muitas crianças

correndo, muitas mochilas e muito barulho. Na hora que tocou o sinal, os alunos se organizaram em filas. No começo, não a entendi muito bem, mas com o tempo, a percebi que era uma fila de meninas e uma de meninos organizadas em ordem crescente referente às séries. Meu irmão e eu, assim que percebamos, corramos para entrar nas filas corretas, cantamos o hino nacional e ir às salas. A partir desse colégio, eu percebi o universo de escolhas que eu deveria fazer por conta própria.

O colégio Tiradentes foi uma escola prazerosa de se estudar, como já mencionado. Não houve dificuldades ou empecilhos, mas foi muito bom estudar lá pois conheci muitas pessoas importantes. Depois de algum tempo estudando lá, outros dois primos se matricularam. Aquela sensação de segurança voltou e pude seguir mais forte nos estudos por que, já que sou uma pessoa muito tímida, só de ter conhecidos circulando pelos corredores, fazia toda a diferença para eu me sentir bem naquele ambiente.

A ida e a volta para o colégio também fizeram toda a diferença, meu avô conduzia uma van escolar, na qual minha mãe e minha tia o ajudavam. Por conta disso, além dos familiares, conheci muita gente que estudava lá e ia e voltava com meu avô. Estudei no Tiradentes por muito tempo, participei de muitas festas do pijama, festa junina e campeonatos. Foi uma época muito gratificante e me ajudou a estabelecer uma boa rotina.

Digo uma boa rotina devido ao fato da minha mãe não deixar a gente chegar em casa e ficar presos na frente da televisão, éramos obrigados a realizar alguma atividade na parte da tarde, preferencialmente uma língua três vezes na semana e um esporte duas vezes. Isso sem dúvidas fez toda diferença na constituição da minha personalidade hoje.

Eu fiz alguns esportes no decorrer desse período, natação foi o primeiro deles, e agradeço a Deus por essa oportunidade até hoje. Para mim, deveria ser uma obrigação que todas as crianças deveriam fazer, além de proporcionar um ótimo condicionamento físico, fazendo muito bem, principalmente para os pulmões, ajuda muito em momentos difíceis, já que crianças e água são atrativas e compatíveis. Eu simplesmente adorava a oportunidade de estar na piscina durante a semana, nadar era ótimo em vários aspectos. Mais uma vez, eu realizava atividades com o meu irmão. Não, não somos gêmeos, apesar de ele ser um ano mais velho do que eu, minha mãe sempre fez questão que fizéssemos tudo juntos,

ainda não sei o motivo disso, provavelmente por termos idades tão próximas, mas creio que ainda tenha um motivo maior oculto.

Como dito anteriormente, eu gostava muito da nataç o, cheguei at  a competir, ganhando medalha de bronze. O outro esporte que fiz no turno contr rio das aulas e que o col gio proporcionava, foi o ballet. Fiz por pouco tempo neste estabelecimento de ensino e logo mudei para uma mais profissional, pois realmente me apaixonei. Tamb m cheguei a realizar algumas apresenta  es, a qual me traz muitas felicidades ao recordar. Queria deixar um adendo sobre uma ocasi o em especial. Quando mudei para a academia de ballet, todas as meninas conseguiam fazer um certo tipo de passo, o qual eu ainda n o estava preparada para realizar. Minha m e ia a todos os ensaios com uma caixa de chocolate me assistir e eu s o receberia tal presente quando conseguisse o passo. N o consegui. At  hoje, n o sei faz -lo e   muito dif cil para mim ver em filmes as pessoas fazendo, mas ganhei a caixa de bombom, quando minha m e me viu chorando em uma das tentativas. N o chorei por frustra  o, e sim, porque realmente do a muito. Desisti do ballet por conta dessa ocasi o, admiro muito quem o pratica, foram anos de muita dor e sofrimento. Particularmente, n o recomendo.

Em uma conversa s ria com minha m e sobre o assunto, entramos em acordo que um instrumento era melhor para mim do que esportes. Eu queria o famoso viol o, mas infelizmente (ou felizmente) n o tinha tal modalidade na igreja, ent o me contentei com as aulas de teclado. N o era uma atividade que eu curtia muito no in cio, mas uma das que mais me orgulho, creio que por ser uma modalidade muito diferente, eu agrade o por ter feito.

Por outro lado, fiz o curso de ingl s em uma escola pouco reconhecida, pequena, tamb m localizada no Setor P Sul de Ceil ndia. Assim que abriram a escola, minha m e nos matriculou, fiz todo o curso de ingl s, do b sico ao avan ado, o que me ajudou muito quando fiz minha viagem ao exterior. Tenho recorda  es de ir caminhando com meu irm o para as aulas que eram no meio da tarde, em um sol de queimar os neur nios, ele odiava mais do que tudo, j  eu adorava o som de outra l ngua. Fiz dois anos de espanhol tamb m, no mesmo estabelecimento, contudo, apesar de ter completado todo o curso, n o consegui certificado e analisando bem, a forma  o n o foi com a qualidade esperada.

Quem ficava conosco durante toda a tarde era minha mãe, nos levava nas atividades extracurriculares e nos ajudava a fazer os deveres de casa (sim, ela se sentava todas as tardes para estudar conosco, mesmo quando não tínhamos dever estipulados pelas professoras, ela nos obrigava a estudar por no mínimo uma hora). O meu pai só chegava em casa de noitinha e cobrava apenas que passássemos de ano.

Chegando no 8º ano do ensino fundamental, nos anos finais, tivemos que mudar de colégio por conta que minha mãe começou a trabalhar fora de casa, nesse momento da minha vida, muita coisa mudou. Fomos matriculados no Colégio JK, no pistão sul, Taguatinga, atual faculdade Anhanguera. Posso considerar que este foi o período mais rebelde que tive, não sei se por conta de ser um estabelecimento bem grande e pouco rígido, ou pelos professores estarem acostumados com os alunos da faculdade, ou simplesmente por estar mais crescida. Essa escola não trouxe muitas recordações boas. Logo no primeiro ano, mesmo com todos os esforços eu reprovei (a única vez na vida) em matemática. Lembro exatamente do conteúdo – geometria – apesar de ainda não gostar, na época, era minha pior inimiga, até porque o Tiradentes não havia introduzido qualquer conteúdo do tipo, então encontrei-me perdida.

No JK eu conheci poucas pessoas as quais vale a pena recordar. A maioria não era boa influência, mas em relação ao crescimento pessoal, foi uma rica experiência. Eu tinha que pegar ônibus (não sozinha, sempre acompanhada do meu irmão), mesmo assim, tínhamos certa responsabilidade, para acordar na hora, não perder o ônibus e chegar no horário. Brigávamos muito por conta disso, ele queria sair bem em cima do horário, já eu, chegar com antecedência na escola. Já na volta, ele queria vir correndo para casa, e eu enrola conversando. Então, sempre tínhamos desavenças. Outra coisa que me fez amadurecer muito, foi o fato da minha mãe estar trabalhado fora, pois havia obrigações em casa que eu dividia com meu irmão, tínhamos que fazer comida, lavar a louça, jogar o lixo fora, entre outras coisas, e a mais importantes delas, fazer o dever de casa sozinhos e por responsabilidade própria. É claro que quando a minha mãe chegava ela conferia tudo, mesmo assim, o tempo era nosso, e tudo era por nossa conta.

Não sei o que explicar dessa experiência, foi sem dúvidas muito difícil para mim, pois, até então tivera uma mãe muito presente e, a partir desse momento,

tive as minhas próprias conquistas e escolhas. Doeuse todo esse amadurecimento, mas me fez crescer muito como pessoa.

Do JK, a única recordação relevante para este momento é minha superação, porém constante trauma com geometria e álgebra, não houve professores que me marcaram ou que foram 100% presentes, era uma escola muito distante e os alunos não podiam ter um relacionamento amigável com os professores.

Ao contrário disso, teve o Projeção, localizado na Samdu Norte – Taguatinga, onde estudei no primeiro e no segundo ano do ensino médio. Logo no dia da matrícula, ganhei um folheto com caricaturas dos professores. Era realmente uma escola bem diferente, pois os professores eram superamigos, e não ensinavam os conteúdos da forma tradicional, sempre havia uma música, decoreba, dança ou piada. Os conteúdos ficavam de forma mais leve e mais fácil.

Como estudei dois anos nesse colégio, foi possível criar muitos laços por lá. Pessoas que hoje eu esbarro pelo UnB que, sem dúvidas são pessoas muito competentes. Espelhei-me muito nessas amizades durante esse período, já que precisava acompanhar a turma e eram todos muito inteligentes. Creio que esta foi a fase em que mais me dediquei, estudava em dobro quando chegava em casa, não só fazia os deveres, mas relia tudo e montava esquemas.

Também conseguia ajuda dos amigos, que marcávamos de estudar na biblioteca durante a tarde todos juntos, quase a turma toda. Era um colégio muito dedicado, sem contar as grandes quantidades de provas e simulados fazíamos.

Agradeço muito ao colégio Projeção por todo o esforço com seus alunos. Lembro-me que quando foi para fazer a inscrição no PAS a orientadora educacional chamou um por um dos alunos para ajudar a realizar a inscrição todos os dias, ao entrarem na sala para suas aulas, os professores reforçavam se todos já haviam se inscrito. Como fiz apenas duas etapas, primeiro e segundo ano do ensino médio, e no PAS a gente só escolhe o curso na última etapa eu não sei afirmar como foi tal acompanhamento para com os alunos.

O último colégio que estudei teve um diferencial, era bem mais próximo de casa e era especializado em cursinhos. Estudei na unidade da Ceilândia da rede Alub, e posso dizer que foi simplesmente maravilhoso. Eles focavam muito no PAS e no ENEM, preparavam como se realmente fosse concurseiro, estudávamos todos

os conteúdos no primeiro semestre do ano e no segundo semestre eram revisões, simulados, realizações de questões antigas ... tudo cronometrado e nivelado.

Não tive um só problema com essa escola, como foi a única escola que estudei sem meu irmão eu tinha mais responsabilidades na hora de pegar o ônibus na ida e na volta, mas por ser mais próxima de casa, facilitava muito.

É impossível falar do Alub sem lembrar das diversas festas do terceiro, sempre achei uma besteira deixar os alunos fazerem esse tipo de festa dentro da escola, contudo, aquele sentimento de dever cumprido, de finalizar uma etapa que mal se lembra quando começou é ótimo. Fiz muitas amizades lá, muitas pessoas que me ajudaram a chegar onde estou e me ensinaram muito sobre a vida.

Lá também tinha um acompanhamento especial referente ao PAS, os professores nos ajudaram a contar quantos pontos havíamos feito nas outras etapas, e quanto precisaríamos para ingressar no curso desejado, considerando a nota de corte dos anos anteriores. Depois de muito pensar o que eu queria fazer, tinham três opções: Nutrição, Psicologia e Pediatra, nada a ver uma com a outra, mas para mim havia uma lógica, queria cuidar e entender de crianças.

O primeiro que eu cortei foi pediatria, sabia que com esse coração frágil não ia conseguir ver os pequeninos sofrendo. Psicologia eu sabia que seria muito chato até eu entrar na área que eu realmente gosto, que seria infantil ou familiar, por isso troquei por pedagogia, na qual era a que mais se assemelhava. Coloquei então como primeira opção pedagogia e segunda opção como nutrição. E passei para pedagogia.

Eu fui umas das alunas da rede Alub que passaram para à UnB pelo PAS, mas não dou todos os créditos à essa escola pois, as duas primeiras etapas foram no Projeção, mas sem dúvida a última prova, a que tinha mais peso, foi feita de forma muito tranquila graças à essa escola.

Sobre o PAS, eu fiz todas as etapas na Ceilândia, concorrendo por uma vaga de ampla concorrência, com milhares de pessoas. Eu nunca fui a menina que se sentia segura antes das provas, mesmo sabendo que eu tinha estudado muito, eu morria de medo de não ser o suficiente. No mesmo ano da última etapa do PAS, eu fiz o ENEM, que achei razoavelmente mais fácil, pois o nível de complexidade era bem menor, mesmo assim a grande concorrência me assustava muito.

Quando recebi a notícia que tinha passado no PAS, foi muito diferenciada, era aniversário da minha prima e eu passei o dia inteiro na frente do computador do escritório dos meus pais esperando o resultado, mesmo nas férias. Lembro que estávamos na mesa do computador e como era aniversário de 15 anos dessa prima, estávamos escolhendo uma joia. Acabou que me dispersei no exato momento em que o resultado tinha saído e a página não tinha atualizado.

Pois bem, minha prima tinha escolhido a joia dela e saiu da sala para mostrar para os familiares. Eu recebi uma ligação, aos dezessete anos não se é muito acostumado a receber ligações, ainda mais que a maioria dos meus parentes estavam comigo. Mas aí atendi, minha prima mais velha, a única da família que havia cursado algo na UnB, feliz da vida começa a me desejar parabéns e repetia que estava muito orgulhosa. Eu que havia esquecido completamente do resultado, estava absurdamente confusa.

Perguntei o que tinha acontecido e se ela estava me confundindo, pois, o aniversário era da outra prima. Mas não, ela falou: “você não viu o resultado? Você passou!” Eu rapidamente desliguei o celular e fui conferir, realmente, meu nome estava lá, desci as escadas correndo, sem conter o sorriso no rosto. Ao final da escada, encontrei meus pais, avós, tios e primos, ainda conversando sobre a joia, comecei a gritar “PASSEI, PASSEI!” e eles ficaram sem entender, minha mãe, a única que estava tão nervosa quanto eu, que esperou esse momento tanto quanto eu, começou a chorar. Só de me recordar dessa cena meu coração dispara numa total nostalgia.

Expliquei-lhes que havia passado para UnB para pedagogia e a felicidade tomou conta de todos, principalmente dos meus pais que saíram ligando e contando para todos que viam nas ruas. Os dias se passaram e o peso aos poucos foi ficando mais brando. Contudo, ainda tinha o ENEM.

Não havia mencionado antes, mas só namorei uma pessoa a minha vida toda, e pasmem, à distância, então prometi que colocaria todas as opções do ENEM para a Universidade Federal do Piauí – UFPI, considerando uma oportunidade importante para nós dois estarmos de vez juntos, já que ele estava cursando Contabilidade na UFPI.

A primeira decepção veio quando eu vi que na UFPI não tinha pedagogia, a segunda quando todos os cursos da unidade de Parnaíba, onde meu

namorado morava, não tinha compatibilidade alguma comigo, mas como já tinha passado pelo PAS, arrisquei todas as opções para lá mesmo, coloquei turismo como primeira opção, mas não era de longe um curso que eu queria fazer. Então decidimos esperar mais um pouco e fazermos o que realmente gostamos.

Vida que segue, preparei-me para o dia do registro na UnB, fui com minha mãe, pois não sabia nem para que lado era a Universidade, erramos algumas entradas e fizemos percursos nada a ver, mas enfim encontramos a Faculdade de Educação – FE, eu entrei sozinha, perdida e com medo de assinar alguma coisa errada. Estava tão nervosa que não lembro de nada, nem de ninguém, mas lembro da sensação máxima de felicidade.

Como se fosse hoje, lembro do primeiro dia, primeiro ônibus, primeiro 110 (linha da Rodoviária do Plano Piloto que vai até a UnB) e primeira aula: Antropologia da Educação com a professora Leila. Eu não conhecia qualquer pessoa, mas aquele rosto calmo e sereno me trouxe uma tranquilidade, abri o caderno e queria escrever até as canetas acabarem as tintas, mas fomos liberados para a recepção no Centro Comunitário Athos Bulcão, fiquei um pouco frustrada, até porque nem sabia onde era isso. Vi um pessoal caminhando e decidi seguir, mas para a alegria de todos, eles estavam perdidos, e todo mundo seguia o outro sem saber que o outro não tinha noção de onde estava indo. Foi hilário, mas encontramos. Ganhei vários caderninhos, lanches e lembrancinhas e achei o máximo.

Nas próximas aulas da primeira semana também fui liberada para participar dos eventos de recepção de calouros organizado pelo Centro Acadêmico de Pedagogia, intitulado de Centro Acadêmico Paulo Freire - CAPE, entre eles, um apadrinhamento, no qual os novatos escolhiam um veterano para ajudar nessa jornada. Outra atividade que também ficou marcada foi o futebol de sabão, foi legal pois nos conhecemos melhor, até mesmo os novatos e já foi possível constituir um núcleo de amizade. Eu gostei muito dessa recepção pois não havia nada que nos comprometesse ou fosse ruim para imagem.

Fazer o curso de pedagogia a princípio era uma questão de adquirir diploma de nível superior, mas essa caminhada resultou em autoconhecimento. A medida que fui conhecendo as áreas de atuação de um pedagogo, consegui me encontrar como sujeito pertencente à profissão, em gestão especificamente.

Durante o curso conheci muita gente e aprendi muita coisa. Lembro que nas primeiras aulas todo mundo tinha escolhido o curso pelo mesmo objetivo: por gostar de crianças e já nas últimas disciplinas, o discurso é mais focado, direcionado à um objetivo não tão distante.

Aprendi muita coisa durante esse período, aprendi que pedagogia não se resume a lecionar, existem diversos espaços para atuação, cada um com sua peculiaridade e encantamento. Aprendi que existem diversos tipos de pedagogia, que cada cantinho do mundo, cada pensador, cada professor possui uma maneira diferente de ensinar. Aprendi que os educandos não são seres que possuem uma caixinha vazia esperando que os professores derramem todo sua sabedoria, como também aprendi que os conhecimentos prévios e exteriores são importantes e podem auxiliar na construção da aprendizagem. Aprendi que os professores podem aprender com seus alunos. E principalmente, aprendi que os sujeitos da pedagogia não se resumem a crianças, mas pode-se considerar todos aqueles que possuem uma vontade de adquirir conhecimentos, sejam eles científicos, ou não.

Logo no primeiro período, conheci três grandes amigas que se mantiveram ao meu lado em todo esse percurso, vivemos grandes coisas nessa universidade, como: projetos de extensão, recepção dos calouros, inúmeras palestra e seminários, apresentações de trabalho e tantos outros trabalhos em disciplinas. Compreendo que há na pedagogia, como em tantos outros lugares, áreas que não se goste, professores que não são compatíveis com nossa forma de enxergar o mundo, matérias diferentes dos nossos gostos... mas quando se tem amigos ao seu lado, toda essa barreira se quebra um pouco, e o fardo compartilhado vem a ser mais leve.

Ao falar de amigas, não poderia deixar de mencionar esse grupo lindo de estudos, que na verdade, constitui-se como uma grande família. Em uma das aulas de projetos, no qual nos foi apresentado onde um pedagogo poderia atuar, eu me encantei pela gestão, organização do sistema e até mesmo da escola. Via-me na coordenação e direção de um estabelecimento e naquele momento escolhi o que queria para mim. Vi nos anúncios dos corredores o projeto do SOGEPPE e me apaixonei. Sem dúvida foi uma escolha que não me arrependo, o grupo não só me fez sentir mais parte da universidade como também conseguimos ajudar umas às outras e o ensino fluía de maneira leve.

Fiz quatro ou cinco monitorias, todas com o intuito de aprender ainda mais, dois estágios obrigatórios na Escola Classe próxima à UnB, um na educação infantil e outro na Gestão (que me fez ficar mais apaixonada ainda) e um estágio não obrigatório, na faculdade de tecnologia, e levo até hoje, tais ensinamentos.

O estágio remunerado na área administrativa da Universidade me trouxe conhecimentos referentes aos bastidores da instituição de ensino. Consegui compreender o funcionamento de comissões e colegiados, lançamento de notas, relações com professores e funcionários, organização de mapas de salas, horários e reservas. Enfim, tudo o que uma secretaria costuma fazer. E não me refiro apenas à educação infantil, mas relacionado a uma organização administrativa básica para qualquer estabelecimento de ensino.

Mas complementando o meu estágio remunerado, fiz as duas fases do estágio obrigatório em um estabelecimento localizado nas proximidades da universidade, muito bem organizada e gerida. A primeira fase, fui para sala de aula observar durante um tempo, consegui absorver o carinho infinito que as crianças transmitem, as alegrias, as vitórias. Aprendi muito com a professora regente da classe, ela já tinha alguns bons anos trabalhando com a docência, e conseguia dominar os conflitos de maneira pacífica e realmente muito admirável. A segunda fase, fiz na área de gestão educacional, e só tive mais certeza ainda do que queria. Acompanhei a vice-diretora em todas as tarefas do dia-a-dia, e em cada uma delas, conseguia me visualizar. Entre planilhas, compromissos, e-mails, solicitações, reuniões, foi possível aprender como uma escola funciona a todo vapor desde o momento da abertura de seus portões. Senti-me ansiosa para começar.

Eu sempre fui muito disciplinada e organizada, creio que por conta disso, adaptei-me bem à área de gestão educacional. Hoje, consigo me ver organizando e planejando atividades, colaborando para o funcionamento de um estabelecimento de ensino, levando toda a bagagem de grandes autores.

Como futura gestora, compreendo hoje como todas as áreas são de extrema importância, e como entender pelo menos um pouco de cada aprimorar toda a ação profissional.

Quanto ao curso mesmo, não consigo visualizar críticas fortes. Havia sim matérias e professores que eu não me dava bem, horários malucos, muitos trabalhos e uma carga que as vezes parecia pesada demais. Contudo, todos os

profissionais que passaram durante esse percurso me fizeram compreender mais sobre a minha profissão e como me posicionar diante de situações que me serão apresentadas.

Eu posso dizer que vivi cada minuto dessa graduação, da Faculdade de Educação e da Universidade de Brasília. O grande universo que me foi apresentado, rico com tantas pessoas diferentes e cada uma encontrando o seu lugar de fala e onde se encaixa melhor, foi uma experiência riquíssima.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Poder e Democracia: participação dos docentes nos conselhos escolares

Tayná Gabriela Araújo Nunes

Brasília-DF, julho de 2019

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o olhar direcionado para os conselhos escolares (CE) do ensino fundamental público do Distrito Federal, mais precisamente, para o papel dos docentes. Tentando compreender de que maneira se dá tal participação, busca-se analisar a estrutura e o funcionamento dos conselhos escolares, como também a interação e a influência dos docentes nas tomadas de decisões nas escolas.

O tema foi escolhido a partir do desejo de averiguar como a gestão democrática tem sido realizada nas escolas, em especial para os docentes que realizam um árduo trabalho nesses estabelecimentos. Logo, o objeto de estudo foi delimitado a partir do tema, à medida que os conselhos escolares se constituíram como mecanismos importantes de gestão democrática e como meio de participação.

Com o tema centrado na participação dos docentes nos conselhos escolares das instituições de ensino público do Distrito Federal, apresenta como objetivo geral analisar a participação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas do DF, mais especificamente, analisar se os conselhos escolares desses estabelecimentos de ensino contribuem, realmente, para a gestão democrática.

Contando com três capítulos, sendo eles: Capítulo 1 – Quadro de Referência, Capítulo 2 - Histórico e o Capítulo 3 – Legislação. O primeiro capítulo tem por objetivo desenvolver as abordagens conceituais como poder, democracia, participação, cidadania, gestão democrática e o conselho escolar propriamente dito, sob a perspectiva predominante dos autores: Nóvoa (1995), Lima (2001), Leão (1945) e Luce & Medeiros (2006).

Como também, percorrer os caminhos metodológicos da pesquisa documental (legislação), de metodologia de método indutivo com abordagem qualitativa com amostragem por conglomerado cujas técnicas utilizadas são análise de documentos e entrevistas.

Já no segundo capítulo, o foco é no histórico dos conselhos escolares, como este se desenvolveu no decorrer dos anos. O terceiro capítulo busca, nas leis governamentais brasileiras, explicar a organização e funcionamento dos conselhos escolares segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, a Legislação Federal sobre Conselhos Escolares, a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei do Distrito Federal sobre gestão democrática e a Lei do Distrito Federal sobre conselhos escolares. O trabalho ainda conta com o Capítulo 4, que é referente à pesquisa de campo, como método indutivo com abordagem qualitativa, na qual utilizou-se da técnica de entrevista e analisou-se os dados coletados.

A relevância da pesquisa está na expansão dos conhecimentos para a comunidade escolar, para que esses possam entender os direitos e deveres, atentando às normas governamentais. Para que também possam obter melhor aproveitamento da convivência entre as partes interessadas na educação dos alunos, efetivando uma melhoria no ensino-aprendizado e na relação intrapessoal desses membros. Dessa forma, o estudo sobre tal representatividade nos conselhos escolares, mecanismo da gestão democrática, tem sua importância considerando o regime político instaurado no Brasil desde o primeiro período do governo de Getúlio Vargas, no qual preza por liberdade e igualdade. Essa configuração expandiu-se até os estabelecimentos de ensino no intuito de tornar a educação para todos. Para tanto, o estudo tem por objetificação, a verificação se tal direito está sendo proposto aos professores e se estes estão usufruindo dos mesmos.

Segundo Bavaresco & Roque (2012) a participação do segmento de professores na gestão da escola ocorre de maneira enfática. Para isso, é necessário entender que a escola não se limita às relações professor-aluno-coordenação. As decisões que são tomadas dentro do recinto escolar, afetam diretamente a qualidade do trabalho desses docentes.

As portas para essa participação nem sempre estão abertas, para isso, este trabalho analisará as formas de participações que ocorrem nas escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal e como estão organizados os conselhos escolares tendo a gestão democrática como princípio constitucional e legal.

CAPÍTULO I – Conselho e Democracia: aportes teóricos

1.1 Revisão de Literatura

Dentro da comunidade escolar estão localizados diversos membros, tais como: diretores, professores, coordenadores, alunos, pais e responsáveis, equipe de apoio e manutenção e a comunidade ao redor da escola. Todos esses agentes atuam ou têm alguma influência na escola.

As escolas possuem necessariamente três tipos de regras específicas conforme Lima (2001): as regras formais; as não formais; e as informais. As regras formais são aquelas baseadas em documentos oficiais. As regras não formais são regras alternativas, não necessariamente “feridas de legalidade”, mas possuem relativo grau de estruturação e de circulação. Já as regras informais, são regras não estruturadas, sem documentos físicos, sendo difícil a sua descoberta, mas impregnadas na cultura escolar.

Essas últimas regras servem para compreender melhor o plano de ações das escolas, as quais são tomadas por parte dos membros da comunidade escolar. Como por exemplo, durante o fim do ano letivo e o início de outro, o Ministério da Educação (MEC) brasileiro envia às escolas diversos exemplares de livros didáticos para serem utilizados, o que nem sempre é escolhido de forma democrática, o mais apropriado seria uma reunião com os pais, mestres, diretores e alunos, nos quais pudessem escolher os livros conforme melhor se apropriassem ao conteúdo das disciplinas.

A escolha do livro didático muitas vezes é considerada apenas mais uma ferramenta para desenvolver as atividades durante as aulas, mas para alguns pais preocupados com a educação de seus filhos, o livro didático é uma forma de criar ideologias e aprendizados corretos ou errôneos, sendo assim a forma mais tradicional de influenciar os filhos. Como os pais são os mais interessados na

educação de seus filhos, estes têm o direito de participar da escolha não só do livro didático adotado pela escola, mas de tantas outras questões diárias. Estes precisam e podem fazer parte do desenvolvimento e de escolhas que ocorrem dentro do recinto escolar.

O artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases (lei 9.394/1996) trata sobre a gestão escolar, sendo ela a relação com a comunidade, ou seja, cabe aos gestores “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de interação” (BRASIL, 1996, art. 12, VI) como também “informar os pais e responsáveis, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica” (BRASIL, 1996, art. 12, VIII).

Para tanto, é importante desenvolver os conceitos de cidadania, participação, gestão, gestão democrática e conselhos escolares segundo os autores predominantes: Nóvoa (1995), Corrêa e Pimenta (2005), Leão (1945), Luce e Medeiros (2006) e Ciseki (1998) respectivamente.

O que é relevante sobre a gestão democrática, é a gestão colegiada, na qual se torna modelo de gestão democrática. Esta é formada por um grupo de pessoas, ou seja, de representantes que tomam conta das deliberações. Em coletivo, é possível ampliar os horizontes e obter maior diversidade, o que qualifica para os sujeitos envolvidos um leque maior de possibilidades e visões, já que as decisões tomadas por mais de uma pessoa interferem diretamente em suas vidas.

A participação democrática é aquela na qual o indivíduo é ativo nas tomadas de decisões, mas não significa que toda a vontade do sujeito irá ser realizada. O processo é feito conforme acordado, ou como mais tradicional, pelo consenso da maioria. É perceptível então, que a gestão democrática é um fenômeno político, no qual está envolto o poder, porém, esta não se pode equiparar com a democracia representativa, que é se manter no poder sem de fato atentar-se às obrigаторiedades do cargo. Para que a gestão seja cada vez mais democrática é necessário que a política da escola reconheça que o poder é fruto de um contato firmado entre as pessoas que compõem o estabelecimento de ensino. O passo primordial é considerar que o diálogo entre esses sujeitos é precondição para a operação.

Em todos os casos que existe política, existe poder, a diferença é a forma como o gestor irá lidar com tal poder, ele pode demonstrar uma vocação mais ou menos democrática, o que fará diferença na forma de liderar.

Para a gestão democrática a mais significativa, para a sua defesa foi a IV edição do Congresso Brasileiro de Educação, realizada em 1986, em Goiânia. Nele foram firmadas as linhas gerais das bandeiras dos educadores a ser defendida na Assembleia Nacional Constituinte instaurada no início de 1987 que resultou na constituição aprovada em 5 de outubro de 1988. No Plano Nacional de Educação de 2014, é importante destacar que:

[...] estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares (estratégia 19.6)

É perceptível que a escola é uma organização na qual existem muitos membros, a cada um possui um papel com finalidades diferentes, para que as obrigações sejam cumpridas, é necessário que haja abertura para a participação. A participação por si só não é apenas o ato de participar, mas participar ativamente.

O presente trabalho busca apresentar tais possibilidades e como a gestão das escolas podem permitir que a caminhada da educação seja realizada de forma transparente e principalmente democrática, com a temática de participação dos professores nos conselhos escolares, órgãos colegiados, mecanismos da gestão democrática.

Busca-se analisar se a atuação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal constitui em uma participação formal ou real. Tendo por objetivo analisar a participação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal, mais especificamente, analisar se os conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal contribuem para a gestão democrática.

O objeto de estudo da pesquisa verificou a necessidade de desenvolver com conjunto de conceitos polissêmicos para delimitar a concepção aqui escolhida

para análise. Os conceitos são: cidadania, participação, gestão, gestão democrática e conselhos escolares. Em um universo tão amplo de autores que tratam do assunto, será aqui abordado predominantemente os autores: Nóvoa (1995), Lima (2001) Leão (1945), Luce e Medeiros (2006). Esses conceitos são desenvolvidos pois entende-se que estes só podem ser compreendidos em consideração ao campo teórico que estão inseridos e em uma perspectiva sócio histórica.

1.2 Cidadania

O desejo de formar um cidadão consciente está presente nas escolas desde a Constituição Federal de 1988, sendo impossível separar as ações dos sujeitos dentro e fora do estabelecimento de ensino, ou seja, a cultura escolar e a cultura organizacional estão atreladas com a sociedade (externa) e com a comunidade escolar (interna). Isso não significa que a escola não possua uma configuração própria pois, ao mesmo tempo em que recebe estímulos da cultura externa é possuidora de uma cultura interna, a cidadania aqui considerada entende que, para formar o cidadão, todos os tipos de cultura devam estar presentes nos debates da escola de maneira saudável e perspicaz.

Para compreender como tais culturas são ao mesmo tempo específicas e entrelaçadas, Nóvoa (1995) deixa claro que a ação pedagógica não se isola dos universos sociais (religião, condições de vida, necessidades humanas básicas ...) que a envolvem, ou seja, para que o dever da escola consiga ser cumprido, é necessário compreender de que forma é possível articular a reflexão sobre as escolas com a ação nas escolas.

Ainda segundo Nóvoa (1995), existem quatro níveis de análise da instituição escolar no decorrer das décadas até alcançar a modernização que passa pela descentralização e por um investimento das escolas como lugares de formação.

O primeiro momento se caracteriza até os anos 50 do século XX, no qual a pedagogia esteve fundamentalmente centrada nos alunos, e o indivíduo – aluno

possuía uma tripla dimensão: cognitiva, afetiva e motora. Já no segundo momento, na década de 60 do mesmo século, as vivências escolares são consideradas como a mais importante, em contrapartida, isso causa certa desvalorização dos saberes escolares. Nesse período, o verdadeiro saber se dava pelo que era passado em sala de aula, e não com as aprendizagens que aconteciam. Entre os anos 60 e 70 do século XX, cresce o número de críticas às instituições escolares, projeção da pedagogia para fora dos muros da escola, a diversificação dos papéis dos professores, entre outros. Isso acarreta aos anos 70 do mesmo século, um acréscimo das correntes pedagógicas que estão preocupadas com a racionalização e a eficácia do ensino. Surge daí a tentativa de elaborar uma pedagogia científica. A partir da década de 80 do século XX, percebe-se um esforço na construção de uma pedagogia centrada na escola. Sendo valorizada a escola-organização, isso implica uma nova elaboração da teoria curricular e um investimento dos estabelecimentos de ensino. Verificada também uma importância das metodologias ligadas ao domínio organizacional, contudo, as práticas de investigação se tornam cada vez mais próximas dos processos de mudanças nas escolas.

Logo, os estabelecimentos de ensino precisam adquirir grande mobilidade e flexibilidade, sendo assim, o poder de decisão deve estar mais próximo dos centros de intervenção, responsabilizando diretamente os atores educativos. O funcionamento de uma organização escolar é fruto de um compromisso entre a estrutura formal e as interações.

1.3 Participação

Desde a sua instauração, a instituição escolar tem sido alvo de discordâncias entre os teóricos pela sua capacidade de formar mentalidades. Com isso urge a necessidade de definir quais os papéis de cada integrante da comunidade escolar.

O importante na participação não é apenas entender e identificar a ação em si, mas compreender quem participa, como participa, no que participa e qual a importância das decisões tomadas para o contexto.

Como as demais organizações, a prática da administração escolar dilacera-se em duas direções opostas e contraditórias: por um lado, a necessidade de mobilização da subjetividade dos diferentes atores sociais aí presentes (gestores, funcionários, professores, alunos e pais) estimula o exercício das principais estratégias hoje disponíveis nesse sentido: a participação no processo decisório, socializando para o trabalho em equipe e a produção flexível, a formação profissional enquanto formação de competências (operalização dos conhecimentos, habilidades, atitudes); a comunicação de mão-dupla, que se traduz na proposição e na prática de projetos políticos-pedagógicos que envolvam a comunidade escolar como um todo, garantindo a sua adesão, o seu envolvimento nos processos e nos resultados educacionais. (CORRÊA & PIMENTA, 2005, p. 37).

Segundo Lima (2001), que traz a concepção de participação democrática já mencionada, é preciso seguir quatro critérios. O primeiro é a democraticidade que tem por característica limitar certos tipos de acessos, fazendo com que os seus participantes sejam capazes de influenciar decisões, decidir e assumir formas de intervenções. Dentro da democraticidade, há a participação direta e indireta. A direta que, como o nome já diz, cada um dos indivíduos, dentro dos critérios estabelecidos, e com o direito ao voto, pode ocorrer intervenção direta no processo é a participação mais tradicional. Já a participação indireta é aquela participação que se escolhe um representante e o mesmo toma as decisões pela categoria. A eleição do representante pode ocorrer por meio de uma participação direta, mas ao selecionar, este é quem irá escolher o que é melhor, o que deve ser feito e o que precisa ser mudado para atender todas as necessidades do seu público.

O segundo critério é a regulamentação que estabeleceu as regras das organizações formais. Possuem três subdivisões, a participação formal, a não-formal e a informal. A participação formal está sujeita a regras formais e relativamente estáveis, ou seja, é aquele tipo de participação legalmente autorizada. A participação não-formal é menos enrijecida, um meio termo, onde os

membros podem participar da produção de regras. A participação informal não é estruturalmente formalizada, é a participação onde os atores agem por meio de casos anteriores ou pelo “bom-senso” sem recorrer às normas legais. O terceiro critério chama-se envolvimento, este está ligado à militância ou ao ativismo, ao calculismo ou a passividade durante as participações. É dividida entre participação ativa, reservada e passiva. A participação ativa caracteriza-se pela:

Capacidade de mobilização para a ação, conhecimento aprofundado de direitos, deveres e possibilidades de participação, atenção e vigilância em relação a todos os aspectos considerados pertinentes, afirmação, defesa e alargamento das margens de autonomia os atores e da sua capacidade de influenciar as decisões. (LIMA, 2001, p.77).

A participação reservada caracteriza-se por ser menos voluntária, possuindo atitude de desinteresse e de alheamento. Além de possuir essas duas características, a participação passiva ainda possui segundo Lima (2001, p.78) “a falta de informação e o desconhecimento da regulamentação em vigor na organização, especialmente a relativa à participação, são alguns dos elementos mais comuns”.

O quarto e último critério nomeia-se de orientação, sendo basicamente de acordo com os diferentes objetivos da organização. Também é subdividida em duas formas de participação: a convergente (realiza os objetivos formais) e a divergente (opera contra desenvolvimento, à inovação e à mudança).

Já os argumentos apresentados por Patacho & Santomé (2017, p.6), a participação refere-se a; “um tipo de atuação de base mais coletiva, seja através de posições ou cargos, seja através da intervenção e organização, o que implica debates, discussões e construção de compromisso com outros autores escolares sobre o que deve ser feito e como deve ser”.

Em contrapartida a tudo já mencionado, existe a não-participação, que é inexistente, nulo, ou seja, é tirado o direito de participar por algum motivo. Diferente da participação passiva, cujas características são: desinteresse, alheamento, falta de informação, alienação de responsabilidade, entre outros. Como em todas as ocasiões nas quais a participação é esperada, a não-participação deve ser considerada previsível. Contudo, para Ferreira (2000) a participação é sempre uma

participação política, pois envolve cultura advinda de uma organização social e interesses, possibilitando o exercício da cidadania.

1.4 Gestão

Sobre a gestão, em primeiro lugar, é preciso saber que está se faz em interação com o outro e, previamente, o gestor é um cargo destinado àquele que sabe necessariamente trabalhar em equipe, mas não pode deixar de ser um líder na sua área de atuação. A função do gestor segundo Vieira (2007, p. 60) é “administrar a escassez, gerir conflito e tomar decisões em situações complexas”.

Na gestão, encontra-se a gestão educacional, que é regida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 no Brasil. Expressa através da organização dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital. Segundo a LDB/96, as funções primordiais da escola são elaborar e executar as propostas pedagógicas, logo, é função da gestão atentar para cumprir tal finalidade.

Mas as propostas pedagógicas não são as únicas funções do gestor da escola, cabe a ele também gerir o patrimônio imaterial e material. Especificando, o patrimônio imaterial qualifica-se como as pessoas (funcionários, pais, alunos, professores), as ideias e a cultura que serão reproduzidas na instituição de ensino.

Há, além da gestão escolar, o conceito de administração escolar que possui como fontes primordiais a harmonia e equilíbrio pela unidade, divisão do trabalho, mas sem perder a unidade, rendimento e satisfação pela economia. O administrador da escola deve atentar aos custos e manusear os recursos para a melhor atendimento das atividades da escola.

Os processos de organização executados pelos administradores são: determinar funções, estruturar órgãos, regular relações, administrar o pessoal e o material da escola. Tem como finalidade o estímulo a cada um dos elementos humanos que operam na escola, orientação dos trabalhos escolares, coordenação (mantendo a unidade em vista da divisão de funções), controle e supervisão.

Ao se encerrar as atividades escolares no fim do ano letivo, o administrador tem função de avaliar o que foi feito, verificar como foi feito e recolher os resultados, fazendo a prestação de contas e dando retorno à instituição.

As atribuições do gestor no estabelecimento de ensino perpassam por três dimensões: a técnica (relacionada aos conhecimentos), a pedagógica (como a elaboração do projeto político pedagógico) e a política (a ação efetiva). Por tanto, o conhecimento da legislação educacional, do sistema de ensino e da escola tornam-se imprescindíveis, segundo as autoras Campos & Silva (2009).

Dentro da equipe da gestão escolar, encontra-se o cargo de diretor. Na concepção de Leão (1945), no início do século XX, o cargo de diretor era a figura central na educação, já que esse “dirige o trabalho modelador de outras vidas, ajuda a progredir, mental e moralmente a comunidade inteira. É o líder, condutor educacional de sua gente, o árbitro nos assuntos de educação”. Essa é uma concepção antiga de uma forma de organização baseada na hierarquia de funções.

Ainda na concepção de Leão (1945), há também o cargo de coordenador, no qual é a pessoa responsável por materializar a política de educação, ele deve ser subordinado ao diretor, deve ser um educador com conhecimento da política educacional e dos saberes técnicos-administrativos.

Mas, a gestão escolar não é processo exclusivo dos chefes e dirigentes, a responsabilidade é repartida entre todos os membros do estabelecimento, em um modelo democrático.

1.5 Gestão Democrática

Explicitando o termo democracia, a concepção aqui trabalhada é de considerar:

Democracia não é apenas um método de governo onde existem eleições. Para elas [as pessoas] democracia é um estado de espírito e um modo de relacionamento entre as pessoas. Democracia é um estado de participação. (BORDENAVE, 1983, p.8).

Segundo as autoras Luce & Medeiros (2006), a democracia pode ser representativa ou participativa. A democracia representativa tem origem no ideal liberal do mundo moderno, no qual os instrumentos e instâncias formais pressupõem eleições de representantes, como no caso de eleições para o cargo de diretor nas escolas. Já a democracia participativa estabelece estratégias e fóruns de participação direta que são articulados, dando significação a essas participações de forma a considerar o histórico cultural dos agentes, como isso, demonstra quebra de estruturas tradicionais e busca por um novo projeto social.

A democracia, por si só, está relacionada à igualdade de direitos e está subdividida em três categorias: a formal, a estética e a real. A formal está baseada na constituição e nos direitos. A estética está configurada superficialmente na esfera pública, mas na verdade, são ações que beneficiam um sujeito. Já a real, é operacionalizada para a verdadeira possibilidade de realização, constituindo a superação das desigualdades sociais.

Na concepção de Souza (2009), gestão democrática é:

Um processo que não se resume às tomadas de decisão e que é sustentado no diálogo e na alteridade, na participação ativa dos sujeitos do universo escolar, na construção coletiva de regras e procedimentos e na constituição de canais de comunicação, de sorte a ampliar o domínio das informações a todas as pessoas que atuam na/sobre a escola. (SOUZA, 2009, p.123)

É perceptível compreender que a gestão democrática é um fenômeno político, no qual está envolto o poder, porém, esta não se pode equiparar com a democracia representativa que é manter o poder apenas por uma questão de título, sem de fato executar ações democráticas. A gestão democrática deve ser para todos, sem exclusão.

A gestão democrática torna-se um palco para os processos de disputa e de dominação. As pessoas pensam que a gestão democrática se resume a eleições para cargos, mas na verdade, são indivíduos que pautam suas ações em diálogos e lutam com a alteridade.

Novamente as autoras, Luce & Medeiros (2006, p. 1) compreendem a gestão democrática na educação formal como “estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e a organização de ações que desencadeiam participação

social”, nesse sentido, infere-se que diferentes atores devam estar envolvidos para a participação e construção da autonomia e cidadania, sejam eles dos sistemas de ensino (o que demanda o regime de colaboração) ou o nível da unidade – a escola.

Constituída por dois polos, a didática de educação e a política de diálogo, que deve ser em todos os casos, não partidária. Para que a gestão seja cada vez mais democrática, é necessário que a política da escola reconheça que o poder é fruto de um contrato firmado entre as pessoas que compõem o estabelecimento de ensino e o passo primordial é considerar que o diálogo entre esses sujeitos é condição para a operação.

Em todos os casos que existe política, existe poder. A diferença é a forma como o gestor irá lidar com tal poder, ele pode demonstrar uma vocação mais ou menos democrática, o que fará sem dúvidas, uma enorme diferença na forma de liderar.

1.6 Conselho Escolar

Primeiramente, o conselho escolar é um mecanismo da gestão democrática, “órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, com a atribuição específica de deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola” (BRASIL, 2014, p. 34). Como a eleição de cargo para diretores, grêmios estudantis, associação de pais e mestres, dentre tanto outros.

Segundo Ciseki (1998) os conselhos escolares possuem uma composição paritária, cuja prática participativa parte de todos os segmentos escolares, para isso é necessário que todos tenham acesso às informações e para que haja transparência nas negociações. Explica também que os segmentos escolares devem ter funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, pois o objetivo dos conselhos escolares é avaliar todo o processo de gestão escolar e não somente servir como instância deliberativa.

Ou seja, o mesmo tem a função de discutir e decidir sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras da escola, como também,

analisar as ações que devem ser tomadas e os meios a utilizar e cumprir as finalidades da escola (que é sempre promover a educação). Como já dito anteriormente, os conselhos são compostos por representantes da comunidade escolar (discentes, docentes, funcionários, técnicos-administrativos, gestores, pais e/ou responsáveis legais e a comunidade local).

Por conta de suas características, os conselhos escolares têm o objetivo de unir pessoas para realizar debates e chegar a um ponto comum que beneficie a todos, dando voz a todos os segmentos da comunidade escolar.

Durante a realização dos conselhos, é importante que haja paridade e periodicidade. A paridade é a existência de mesma quantidade de representantes para cada segmento da comunidade escolar, não sendo este, com um número muito maior ou menor, deve-se então ter a mesma quantidade de representantes por grupos. Já a periodicidade é que as reuniões devem ser agendadas e ocorridas num espaço determinado de tempo, seja ele, semestralmente, mensalmente ou trimestralmente, essa opção fica a critério da escola.

As reuniões dos conselhos devem ser divulgadas com antecedência para toda comunidade escolar, afirmando nessa ação que o conselho é público e transparente.

Para reforçar, os conselhos escolares possuem as funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora e avaliativa.

A função consultiva é a emissão de uma opinião sobre determinado assunto que envolva a escola, como por exemplo, a compra de materiais, ou reformas. Muito parecida com a função consultiva, a função deliberativa é a efetivação e implementação, tendo que ser respeitada por todos.

A função mobilizadora visa integrar os segmentos para que esses possam fazer parte de eventos e acontecimentos da escola. Já a fiscalizadora acompanha a gestão, fiscalizando se as medidas discutidas nos conselhos escolares estão sendo realmente executadas, no sentido pedagógicos e administrativos. Na função avaliativa, julga os resultados obtidos nas provas internas e externas e depois, debatendo para a melhoria do corolário.

Já as funções deliberativa, fiscalizadora e avaliativa possuem significado conforme suas etimologias, ou seja, deliberar, fiscalizar e avaliar.

1.7 Caminhos Metodológicos

O objetivo de analisar a participação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal, mais especificamente, de analisar se os conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal contribuem para a gestão democrática, a pesquisa tem como do problema: a atuação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal constitui uma participação formal ou real?

A pesquisa foi desenvolvida em duas partes, uma teórica e outra empírica. A primeira parte inicia-se com a visão histórica de como surgiram e estabeleceram os conselhos escolares no decorrer dos anos. A organização dos conselhos escolares segundo a legislação brasileira e especificamente do Distrito Federal. Na segunda parte, realizou-se pesquisa qualitativa, de método indutivo, na qual se utilizou da amostragem não probabilística para selecionar as escolas visitadas, com o uso da técnica entrevista.

Adequa-se ao método indutivo pois segundo as características de Prodanov (2013), o método em questão inicia-se com a observação e tem por objetivo ampliar o alcance dos conhecimentos. A pesquisa desenvolveu-se por meio de entrevista aos docentes e membros dos conselhos escolares, contudo, foi-se observado indícios durante as falas e comportamentos que poderiam ser úteis à pesquisa. O objetivo se adequa, pois, a intenção aqui é retratar como os docentes estão participando dos conselhos para que seja possível compreender como os conselhos estão sendo organizados no Distrito Federal, submetendo a pesquisa ao princípio da generalização do método indutivo.

A abordagem qualitativa, consiste segundo Teixeira (2003), em investigações de perspectiva interpretativa ou crítica, em que o pesquisador é colocado como instrumento de coleta de dados em busca de significado das situações. Já segundo Gil (2002), tal abordagem é menos formal, na qual os passos são: redução, categorização, interpretação de dados e redação de relatório. Nesse caso, o universo é muito numeroso e esparso. O Distrito Federal possui trinta e uma

regiões administrativas segundo o censo escolares de 2017, foram visitadas 10% das regiões que possuíam o maior quantitativos de escolas urbanas, sendo elas: Ceilândia (90), Brasília (85) e Taguatinga (57). Em consideração a quantidade de escolas e matrículas do DF, foi-se necessário selecionar uma amostra não probabilística por seleção a partir de premissas em relação a população de interesse, sendo selecionada porá partir de critérios de intencionalidade, ou seja, escolhidos por características relevantes, como: número de regiões administrativas com maior números de matrículas e número de escolas dentro das regiões com maior quantitativo de professores lotados, onde a pesquisadora dirigiu-se a um grupo específico (professores) para saber a opinião dos mesmos. Visitou-se então: com 73 professores lotados, o Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia; com 50 professores lotados, o Centro de Ensino Fundamental CASEB em Brasília e com 55 professores lotados, o Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga.

A partir da atitude positiva de escuta e empatia, na abordagem qualitativa, é possível obter ideias mais abrangentes e significativas. Para tanto, utilizou-se a técnica da entrevista. As características da entrevista são: caráter confidencial, deixar o convidado a vontade para falar de maneira espontânea e natural, realizar uma pergunta de cada vez, realizar anotações. Entrevistou-se duas pessoas em cada estabelecimento de ensino. Na Ceilândia, foi entrevistado dois docentes; em Brasília, um docente e um presidente do conselho escolar; e em Taguatinga um representante dos professores e um presidente do conselho. Para a pesquisa, realizou-se uma entrevista semiestruturada pois o roteiro estava em tópicos, lembrando o entrevistador de aspectos importantes, e tanto o entrevistador como os entrevistados tiveram liberdade para inserir perguntas e respostas que não estavam previamente estabelecidas, em uma conversa espontânea e natural. Foi escolhida tal técnica pois não era o objetivo engessar o entrevistador ou o entrevistado, e sim coletar dados relevantes da realidade escolar.

Os dados foram estudados a partir da análise do discurso de cada entrevistados, a partir da leitura e interpretação categorizou-se as respostas em quatro categorias de análise, sendo elas: gestão democrática/mais democracia; projeto político pedagógico; participação/voz; e organização dos conselhos. A última categoria, divide-se em: quantitativo de reuniões, pautas das reuniões, divulgação das deliberações, benefícios, deveres e processo eleitoral.

As dificuldades encontradas para a efetivação da pesquisa foram quanto ao acesso de dados referentes às escolas, matrículas e docentes lotados nas escolas do Distrito Federal. Foi necessário ida presencial à Diretoria de Censo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, abertura de processo na ouvidoria do governo do Distrito Federal e contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas e com a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação. Dentro das escolas, não foi permitido acesso aos normativos dos conselhos escolares como atas, regimentos e regulamentos, divulgações de qualquer espécie, lista de presenças ou documentos referentes a processos seletivos, mesmo após idas presenciais e solicitações via e-mail e ligações telefônicas.

Em contrapartida, houve não houve quaisquer tipos de impedimentos para a entrevista com os sujeitos, houve disponibilidade, espaços favoráveis e suporte para as respostas às questões elaboradas.

O primeiro capítulo busca por apresentar conceitos importantes que precisavam ser esclarecidos para se ter noção de como tais termos estão situados no trabalho. Explanou também quais foram os caminhos metodológicos percorridos para que a pesquisa pudesse ser efetivada.

CAPÍTULO II – Conselhos: perspectiva histórica

É necessário compreender que a terminologia 'conselhos', pode ser encontrada em qualquer área, não apenas na educação.

Os conselhos de educação são órgãos públicos especializados em garantir o direito constitucional da cidadania. Na área educacional existem diversos tipos de conselhos de educação ao nível macro, sendo eles: Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais, conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), da merenda e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao nível micro, existem os: Conselhos de Classe, os escolares, os de pais e mestres.

Antes de falar sobre os conselhos escolares, é preciso saber como essa ideia de conselho que temos hoje se desenvolveu. Temos três momentos dos conselhos: o primeiro refere-se à antiguidade, o segundo é uma reconfiguração do primeiro, e o terceiro mais recente.

Na antiguidade, os conselhos não tinham a finalidade de ampliar a participação da população no poder. Não se tem uma data específica para a criação dos conselhos de forma geral. O que se sabe, é que existem desde de antes de Cristo, por conta da forma como as comunidades se organizavam. Tinham os objetivos de gerir e julgar os grupos sociais e manter a ordem vigente. Esses conselhos eram formados por pessoas selecionadas pelo líder do grupo, ou pelas tradições, ou pelas leis que tinham como princípio a sabedoria e o respeito, considerados virtuosos. Eram chamados de conselhos de anciãos, justamente por conta das pessoas que o compunham na época. Desde os primórdios da humanidade, os conselhos de anciãos tinham como princípio a sabedoria e o respeito advindos da virtude e da idade.

Os conselhos, de maneira geral, chegam no Brasil através das múltiplas trocas de conhecimentos durante o período de colonização, contudo, o Brasil

passou pelo regime monárquico, no qual o Estado pertencia ao rei, tirando qualquer possibilidade de ascensão dos conselhos de forma democrática.

Logo após esse período, ergue-se a república, havendo uma troca no cargo da autoridade, passando de reis, para presidente. Porém, nessa forma de governo, existe uma configuração que se assemelha com os conselhos já que há reuniões com o executivo, onde os deputados, senadores, se reúnem na câmara e plenários para debater sobre assuntos da comunidade. Esses conselhos de governo são regidos segundo Constituição Federal de 1988, artigos 89 e 90. As pessoas notáveis são pessoas consideradas sábias, “homens bons”, que possuem poder de influência: seja política, econômica ou militar. Essa instância era formada por uma coletividade bastante seleta.

Já com uma sociedade capitalista, aumentou-se o desejo do povo em inserir-se no governo, surgindo então, os conselhos populares e de fábrica, marcado por movimentos sociais contra o regime militar brasileiro, buscava-se reconhecimento político do papel dos conselhos por diferentes grupos (liberais e de esquerda). Essas instâncias foram importantes e indispensáveis para a constituição de uma sociedade democrática.

Recapitulando até então, no princípio, os conselhos eram instâncias pensadas para o favorecimento da governabilidade por grupos seletos. Posteriormente, foram apropriados por grupos de esquerda como instâncias de caráter descentralizados do poder em prol das bandeiras populares, considerando a vertente liberalizante-democrática.

O saber popular não oferecia utilidade à gestão da “coisa pública”, uma vez que se pertencia aos “donos do poder”, que se serviam dos “donos do saber” para administrá-la em proveito de ambas as categorias. (BRASIL, 2014, p. 26)

Nesse trecho é possível observar como o processo de tomada de decisões está atrelado ao conhecimento e ao poder dos homens. Essa organização de conselhos prevaleceu até a década de 1980 do século XX. É nessa década que se tem a reconfiguração política e entra-se no seguinte momento histórico dos conselhos.

Na passagem da redemocratização, as pessoas reivindicavam participação na gestão da coisa pública, e é então que se tem a ascensão dos

conselhos populares, que começaram a se desenvolver, no Brasil, na década de 1970 do século XX, mas no mundo, começaram a se espalhar nas sociedades capitalistas no final do século XIX.

Os conselhos populares queriam inserir-se no governo, participar. Por isso, ele tem o princípio da participação, que alia a ação política e o saber popular. Começa então uma busca efetiva por essa democratização da escola até por conta do contexto histórico.

Especificamente, em 1980, com as primeiras eleições para governadores dos estados-membros, principalmente nos estados de Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo, nos quais foram eleitos candidatos com plataformas democráticas começou-se a desenvolver experiências e práticas de planejamento e de gestão da escola pública. Entre as principais ações desenvolvidas, surgem os conselhos escolares como órgãos colegiados deliberativos, que possuem representantes de professores, alunos, pais e outros funcionários.

Os grupos de oposição queriam garantir que suas bandeiras passassem de ação para compor documentos legais. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 é um marco importante, pois é resultado da pressão dos grupos de oposição ao governo e lutam pela gestão democrática como forma de gestão do ensino público.

Com a constituição, foi possível sair do plano de ações locais de governos progressistas para o plano legal, de forma a considerar a participação popular na gestão escolar. Sendo esta, base legal para a propagação legítima dos conselhos de natureza deliberativa no Brasil.

Apesar do grande avanço, a legislação vigente, mostrou certas limitações provocadas por posições conservadoras como por exemplo, a atuação ser apenas a nível colaborativo, ou seja, é implementado apenas aquilo que já havia sido centralizadamente decidido. Como também, com base na grande pressão dos setores empresarial, confessional, público e conservadores que se articularam durante o processo constituinte de 1980 que fizeram com que o princípio da gestão democrática se restrinja às escolas públicas, não sendo obrigatoriedade para o ensino privado.

A gestão democrática nos anos 90 do século XX, contaram com a colaboração da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura (Unesco), do Grupo Banco Mundial, da Comissão Econômica para a América (Cepal), entre outros órgãos que, através de estudos, disseminaram a ideia que seria indispensável uma reorientação do estilo de gestão educacional. Visava-se um modelo de gestão enxuta que compartilhasse as responsabilidades com os demais setores da comunidade escolar.

A gestão democrática era apresentada como uma forma de agilizar, otimizar e racionalizar a participação, sendo uma das estratégias da gestão democrática a ampliação da participação consultiva, mantenedora, colaborativa e fiscalizadora de diferentes grupos sociais em assuntos pertinentes.

Essa participação de vários atores sociais é o elemento indispensável para a eficiência e eficácia do modelo de gestão fundando na dinamização do sistema educativo. Os avanços apresentados na Constituição Federal de 1988, são especificamente reafirmados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e no Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001, que redefiniram o significado e os mecanismos para a implementação de tal princípio do ensino público.

Já nos anos 2000, observou-se que os conselhos escolares se desenvolviam de maneira submissa à centralização e burocracias institucionais. Para tanto, surgiu a Portaria Ministerial 2.896 de 2004 que regulamenta o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos escolares em busca de uma cultura escolar mais autônoma e participativa.

Para deliberação nos conselhos, conta-se ainda com programa atuais como o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que necessitam de debates direcionados sobre investimentos e aplicações de verbas governamentais fazendo com que a escola e seus sistemas de ensino adotem estratégias gerenciais em busca por resultados e recursos.

Os conselhos escolares são um dos mecanismos da gestão democrática, tendo como funções: decidir e discutir sobre questões políticas, pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, analisando as ações que devem ser tomadas e os meios para utilizar e cumprir as finalidades do estabelecimento.

No Brasil, existem ainda os conselhos de classe, que tem por objetivo discutir sobre o rendimento escolar dos alunos, diferente dos conselhos escolares que têm por objetivo envolver-se na organização da escola (planejamento, implementação e avaliação) como também, elaboração de projetos e processos pedagógicos.

Como já dito anteriormente, os conselhos escolares são mecanismos de ampliação da democracia, instâncias colegiadas que, fazendo parte da gestão democrática, esta está assegurada na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e no Plano Nacional de Educação de 2014.

Apesar dos avanços e recuos que continuam por marcar a história dos conselhos escolares, existe pela frente um longo caminho para separar a dualidade de sua origem: como mecanismo de legitimação de poucos para vários ou na materialização da luta de vários pelo governo. (Ramos & Fernandes, 2010).

CAPÍTULO III – Conselhos: perspectiva legal

3.1 Constituição Federal brasileira de 1988

Após grandes mudanças políticas e, principalmente na transição da ditadura para a democracia, instaurou-se um sentimento decisório de participação na população.

A defesa mais significativa referente à gestão democrática nas escolas públicas aconteceu na IV Congresso Brasileiro de Educação (CBE) em 1986, onde se delimitou as principais bandeiras que seriam defendidas na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) em 1987, o que resultou em sua inserção na Constituição Federal (CF) aprovada em 5 de outubro de 1988.

Na CF 88 a gestão democrática é vista como um dos princípios do “ensino público” (Art. 206, VI), ou seja, torna-se constitucionalmente uma característica das escolas públicas brasileiras, que caberá aos subsistemas de ensino regulamentar os mecanismos para tal efetivação.

3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional alterou o panorama da educação básica pois, a partir dela, compreende-se educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A lei também redirecionou as formas de organização e gestão, padrões de financiamento, estrutura curricular, implementação de processos de participação e gestão democrática nas unidades escolares públicas.

Segundo a lei, a democracia fundamenta-se na igualdade social, transparência de poder e a “voz para todos”. O artigo 3º inciso VIII trata a gestão democrática como princípio para a ministração do ensino. Já o artigo 14, define que cada sistema de ensino irá definir as normas da gestão democrática de acordo com as peculiaridades, seguindo os seguintes fundamentos:

I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDB – Lei nº 9.394 de 1996.)

Segundo Paro (1998), a democracia conta com os seguintes princípios: participação do cidadão; igualdade; tolerância política; prestação de contas; transparência; eleições livres e justos regulares; liberdade econômica; direitos humanos; sistema partidário multi; o Estado de direito. Essa forma de gestão é amparada na Constituição Federal de 1988, no artigo 206, inciso VI que institui a gestão democrática no ensino público, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394 de 1996, artigo 3º, inciso VIII que institui “a gestão democrática no ensino público, na forma da lei e da legislação dos Sistemas de ensino.”

Com o princípio da gestão democrática, (garantia de mecanismos e condições para a participação, partilhamento e descentralização) a LDB institui instrumentos fundamentais como: no artigo 14, a LDB prevê a participação dos “profissionais de educação”, ou seja, todos que possuem suas atividades meio ou fim relacionadas à educação (não envolvendo os terceirizados) na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), que é um mecanismo importante de tomada de decisão coletiva; e participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Por fim, a gestão democrática na LDB também aparece no artigo 56, instituindo que as unidades escolares de ensino superior também deverão seguir o princípio da gestão democrática, organizando-se para a efetivação da mesma.

3.3 Plano Nacional de Educação de 2014

O Plano Nacional de Educação de 2014 conta com 20 metas que buscam assegurar a continuidade das políticas educacionais, visando melhorias no

ensino. Abaixo, será descrito o que está estipulado para o Plano, considerando o tema em questão.

No artigo 2º, a gestão democrática é colocada como diretriz. Já no artigo 9º, considera que os estados-membros, municípios e o Distrito Federal devam aprovar leis específicas para seus respectivos sistemas de ensino disciplinando a gestão democrática.

As metas 7.4 e 7.16 buscam aprimorar e garantir o efetivo desenvolvimento da gestão democrática. Da visão mais geral, observando-se os princípios da democracia. A gestão democrática, no Plano Nacional de Educação de 2014 conta com oito estratégias para a implementação da gestão democrática nas escolas públicas, sendo elas:

- I. legislação para a gestão democrática nas escolas;
- II. formação de conselheiros;
- III. criação de fóruns permanente de educação;
- IV. fortalecimento dos grêmios e associações de pais e mestres;
- V. fortalecimento dos conselhos;
- VI. participação no projeto político-pedagógico;
- VII. autonomia das escolas;
- VIII. prova nacional seletiva de diretores.

A participação está regulamentada nas metas: 2.9 incentivar a participação dos pais e responsáveis nas atividades escolares; 7.16 garantir participação da comunidade escolar; 7.26 consolidar a participação da comunidade na definição do modelo de organização; 19.1 participação da comunidade escolar; 19.6 estimular a participação e consulta de profissionais na elaboração de projetos políticos-pedagógicos, planos de gestão e regimentos escolares.

Por fim, mas não menos importante, existem três estratégias relacionadas aos conselhos escolares. A estratégia 7.25 estabelece a implementação dos conselhos; a estratégia 19.4 estimula a criação de outras instâncias como grêmios estudantis e associação de pais e mestres a se articularem com os conselhos; a estratégia 19.5 prevê a constituição e o fortalecimento dos conselhos, considerando os mesmos como instrumentos de participação e fiscalização na gestão, atentando às condições para o funcionamento autônomo e a formação dos conselheiros.

Fica perceptível que a gestão democrática, como tema central, se mantém como foco das políticas de educação, sendo alvo de cobiça pelos sistemas de ensino e, para isso, palavras como: participação, conselhos escolares e projeto político pedagógico fazem-se presentes como principais mecanismos de efetivação.

3.4 Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares

A secretaria de educação básica, em cooperação com o Ministério da Educação, desenvolveu o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares durante o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2006), através da portaria ministerial nº 2.896/17 de setembro de 2014, com vistas a consolidar os sistemas de ensino com base no pacto de colaboração federalista.

Os objetivos do programa são: ampliar a participação de todos os envolvidos com a educação num debate saudável; apoiar a implementação e fortalecimentos dos conselhos escolares; promover a capacitação de diretores para direcionar o debate; estimular a interação entre os conselhos escolares de uma escola a outra; apoiar os conselhos escolares na construção coletiva de um projeto educacional e por fim, promover a cultura de monitoramento e avaliação para garantir a qualidade da educação.

O Programa faz parte das políticas públicas de indução, para tanto, diversos agentes constituem na formulação e aprimoramento do Programa, sendo eles: Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Essa iniciativa conta ainda com as seguintes estratégias formativas: Encontro Municipais de Formação de Conselheiros Escolares, Cursos de Extensão a Distância, Formação Continuada em Conselhos Escolares e Curso de Formação para Conselheiros Escolares.

Esse programa atuará em regime de colaboração com os sistemas de ensino, visando fomentar a implementação e o fortalecimento de conselhos escolares nas escolas públicas de educação básica. (BRASIL, 2014, p.4).

Para efetivar a capacitação dos conselheiros escolares e a participação da comunidade escolar e local na gestão, o Programa de caráter pedagógico possui cinco cadernos temáticos para formação dos gestores, mais um de consulta, sendo eles:

Caderno 1- Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania.

O caderno é dividido em duas partes fundamentais. A primeira trata da realidade da atuação do Programa, baseado na legislação dos artigos 14 e 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e na Lei 10.172 do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001 que são o respaldo legal às políticas concretas de fortalecimento da gestão democrática. A segunda parte é mais detalhada e conta sobre o funcionamento e característica dos conselhos, contribuindo para a criação de um cotidiano escolar no qual a escola e a comunidade possam se identificar. O caderno descreve as funções do conselho, considerando a reflexão sobre a qualidade do trabalho que a escola está realizando.

A função deliberativa significa dar encaminhamento de problemas, elaborar normas internas, cumprir normas dos sistemas de ensino, decidir sobre a organização e o funcionamento geral e propor ações a serem desenvolvidas. Já a função consultiva é de caráter de assessoramento, ou seja, analisa as questões que são encaminhadas e apresenta sugestões ou soluções (podendo estas ou não ser acatadas pela direção da escola). A mobilizadora busca promover a participação de forma integrada, contribuindo para a efetivação da democracia. E por fim, a fiscal que acompanha e avalia o andamento das ações na escola.

Os membros são compostos pela direção escolar, representantes dos alunos, pais ou responsáveis, professores e outros trabalhadores e a comunidade local. O diretor pode ou não ser o presidente. Os suplentes podem estar em todas

as reuniões, contudo, apenas com direito à voz se o efetivo estiver presente. A recomendação que o Programa dá é que os membros sejam de número ímpar, e que a escolha dos mesmos considere a possibilidade de efetiva participação, ou seja, os mesmos precisam ter representatividade, disponibilidade e compromisso.

As reuniões devem ocorrer com periodicidade, pautas enviadas previamente, assembleias gerais com todos os segmentos, tudo registrado e aprovado em ata. Os conselheiros devem ter conhecimento de suas atribuições principais: elaboração do regimento interno do conselho escolar e elaboração, discussão e aprovação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Os aspectos positivos do funcionamento dos conselhos, segundo o caderno é a pluralidade de interesses e visões, maior fiscalização, maior transparência, garantia de decisões efetivamente coletivas, espaço para todos, contudo, isso só ocorrerá caso haja participação efetiva dos membros.

Caderno 2- Conselho Escolar e a aprendizagem na escola.

Esse caderno ressalta a importância do conselho escolar no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, considerando a função político-pedagógica do conselho escolar (espaço para desenvolver o direito de participar). não sendo como uma ferramenta de controle, mas o conselho como parceiro de melhorias, viabilizando a construção de uma educação democrática e emancipadora.

O ponto inicial para esse acompanhamento é discutir e definir o tipo de educação a ser desenvolvida, assim fica possível que o conselho desenvolva uma ação consciente e ativa. O ponto primordial para que qualquer ação ocorra na escola é conhecer a realidade, respeitando o pluralismo, ou seja, lidando com as diferenças, evitando que as partes realizem ações fragmentadas e desconectadas.

A ação político-pedagógica do conselho precisa estar focada na constituição de uma escola de qualidade, aqui o termo qualidade refere-se à transformação da realidade. Para isso, são necessários três pontos: a) ser pluralista (respeito à diversidade); b) ser humanista (considerando o homem como foco do processo educativo); e c) ter consciência do papel político, ou seja, buscar o desenvolvimento do ser social no sentido econômico, político e cultural.

Para o caderno em questão, a função política refere-se a estabelecer transformações desejáveis (não partidária), já a pedagógica tem a função de estabelecer mecanismos necessários para que a transformação aconteça. O conselho escolar deve então considerar os segmentos que participam do processo e as condições físicas, matérias e a postura democrática dos sujeitos da escola.

É importante ressaltar que a avaliação deverá ser realizada pelos conselheiros. Tal avaliação não se refere apenas ao produto (notas), mas ao processo ensino-aprendizagem, ressaltando que o sucesso ou fracasso na aprendizagem é coletivo, ou seja, sendo todos co-responsáveis pelo desempenho escolar. Para que a avaliação ocorra é necessário estabelecer critérios, identificando aspectos a serem avaliados, selecionar os mecanismos e instrumentos adequados para coleta de cada uma das informações.

Avaliar, então, é para ser uma atitude benéfica ao processo educativo e aos seus sujeitos, considerando que esta seja transparente. Para cumprir tal requisito, os dados devem ser divulgados a toda a comunidade de forma impessoal e garantindo a privacidade, entendendo que toda instituição pública tem o compromisso de prestar contas.

O objetivo desse caderno é incentivar que os conselhos escolares busquem por um acompanhamento responsável das atividades da escola, propondo a manutenção das ações, reorganizando e redimensionando as que estão inadequadas.

Caderno 3- Conselho Escolar e o respeito e a valorização do saber e da cultura do estudante e da comunidade.

Este caderno foca em como o saber e o patrimônio cultural devem fazer parte do processo de formação escolar, abordando o processo de educação como produção histórica da existência humana.

Relata que é necessário haver relação entre o que o se ensina e o que o estudante já sabe, pois cada um (re)constrói o conhecimento no confronto com o que já sabe, ou seja, o saber é construído no cotidiano, em cada encontro de saberes é possível tornar-se mais humano.

Visa, com isso, formar cidadãos que participam plenamente da vida social, é necessário então considerar o aluno como sujeito e não como recipiente, tendo vigilância e atenção para evitar que a escola contribuía nas condições e práticas que reforcem a desigualdade social. Pelo contrário, a pratica da escola só faz sentido como espaço de formação humana, de aprendizagem significativa, contribuindo para emancipação do sujeito.

Para isso, é necessário que a escola reconheça a aptidão do sujeito, procurando formas, métodos e procedimentos didáticos-pedagógicos que garantam a todos o avanço de sua formação, sempre considerando que o processo de educação é amplo e não se limita à educação escolar. A escola que não reconhece, não valoriza o conhecimento do aluno, corre o risco de não cumprir sua função.

Nesse sentido, os conselhos escolares como instâncias garantidoras do coletivo escolar, tem a função de zelar pela aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades e construção das condições subjetivas. O conselho é corresponsável pela construção coletiva, pelo respeito e pela valorização dos conhecimentos.

Caderno 4 - Conselho Escolar e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico.

Este caderno visa o exercício democrático e responsável do acompanhamento das atividades, considerando que as atividades escolares não se realizam exclusivamente em sala de aula. Para isso, o conselho escolar deve observar se o tipo de organização das classes tem favorecido a existência de práticas pedagógicas mais integradas e adequadas aos tempos e aos espaços escolares.

É fundamental a observação da organização da escola em relação ao tempo pedagógico, aos sinais que os alunos estão sendo respeitados em seu ritmo pedagógico, se, de fato a reorganização do trabalho favorece esse ritmo, auxiliando assim a escola na autonomia. É tarefa exercer acompanhamento qualificado do tempo (aprendizagem intelectual, sociocultural, afetiva e ética), sempre tendo em mente que cada estudante tem seu tempo de aprendizagem.

Caderno 5- Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor.

Esse caderno foca na criação de condições e mecanismos para a participação, em busca de contribuir para os mecanismos de democratização das escolas e em especial dos conselhos escolares.

Nesse contexto, a participação é entendida como bandeira fundamental, ou seja, considera-se que não tem o mesmo significado para todos, sendo um processo complexo que envolve vários cenários e múltiplas possibilidades de organização. É um processo a ser construído coletivamente, resultado de um trabalho de mobilização e conscientização e não decretado ou imposto, não pode ser entendida como mero mecanismo legal ou formal.

Cabe aos sistemas de ensino, e às escolas, definir formas e mecanismos de participação, a forma como se escolhe os diretores deve garantir participação coletiva. Existe cinco tipos: 1) diretor livremente indicado pelos poderes públicos; 2) diretor de carreira; 3) diretor aprovado por concurso público; 4) diretor indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas ou processos mistos; e 5) eleições diretas, sendo esta última considerada a mais democrática por contar com o envolvimento das pessoas.

A forma de escolha e os conselhos escolares, o caderno reforça que os conselhos são uma instância colegiada, órgão de representação da comunidade educativa que tem a função majoritária de coordenação do coletivo e criação de mecanismos de participação. Mas, ao se alinhar com a escolha do diretor, transforma-se em um aglutinador de forças para transformar a escola em um espaço coletivo de tomada de decisão. Nesse sentido, a organização e gestão da escola passam a ser assuntos de diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar e local, sendo os conselhos co-responsável pela gestão, a escolha do diretor torna-se aliado na luta pelo fortalecimento da unidade escolar e pela democratização das relações escolares.

Caderno consultivo: Indicadores da Qualidade na Educação.

Este caderno qualifica-se como um instrumento flexível de uso da própria escola para a coleta e utilização de dados. O objetivo é fazer com que a escola, busque por respostas quanto aos seus índices e procure maneiras de melhorar.

Entende-se que para alcançar a qualidade no estabelecimento de ensino, são necessárias as avaliações de sete dimensões, sendo elas: ambiente educativo; prática pedagógica; avaliação; gestão escolar democrática; formação e condições de trabalho dos profissionais da escolar; ambiente físico escolar; acesso, permanência e sucesso na escola.

Cada dimensão possui seus indicadores que serão avaliados a partir de perguntas presentes no caderno, com as respostas, será possível compreender se a escola se encontra em situação boa, média ou ruim.

A sugestão que os autores do caderno dão é para que toda essa análise seja feita de maneira coletiva, com os membros da comunidade escolar, cabendo a gestão chamar a todos os que não frequentam o cotidiano escolar a participarem. Cada participante seria dividido em grupos e cada grupo seria encarregado de analisar uma dimensão. Ao final, aconteceria uma plenária para discutir os resultados e as prioridades.

Esses dados não são voltados especificamente para os conselhos escolares, mas foram agregados intencionalmente considerando as contribuições que podem trazer devido a abertura na gestão para a participação de outros atores. Os índices finais apresentam utilidade para que os conselheiros realizem suas tarefas.

Tais cadernos visam apresentar estratégias para a implementação, consolidação e desempenho dos conselhos escolares, de forma a atualizar as equipes pedagógicas, dando importâncias às trocas de saberes e às vivências coletivas.

Apesar de alguns deles não terem foco voltado diretamente aos conselhos escolares, o que os cadernos buscam são meios de implementar uma gestão democrática e apresentar aos gestores maneiras para alcançar tais objetivos.

Cada um desses cadernos que chegam até os secretários das escolas, devem ser lidos e implementados conforme a realidade local. É importante ressaltar

também que esses cadernos não são um modelo que devem ser seguidos à risca, esses são contribuições para o debate.

Apesar de alguns dos cadernos não orientarem diretamente ações e funcionamento dos conselhos escolares, os cadernos são na verdade, eixos orientadores para enriquecer os debates e as decisões tomadas pelos conselheiros. Os representantes de cada segmento da comunidade escolar, após lerem e adaptarem os cadernos com a realidade podem compreender as outras áreas de conhecimentos e outros processos que acontecem na escola.

Dessa forma, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares ajuda na perspectiva central da participação de todos os segmentos em todas as áreas escolares, alcançando dessa forma, a gestão democrática.

3.5 Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993

A lei orgânica do Distrito Federal de junho de 1993, institui em seu artigo 221 princípios que orientam o ensino. No inciso IX, coloca o incentivo à participação da comunidade no processo educacional, melhor delimitado no artigo 222, onde confere ao Poder Público assegurar a gestão democrática com participação e cooperação de todos os segmentos. Em seu parágrafo único, a gestão democrática é assegurada por meio de seleção de provas e eleição direta, podendo ser implementado o concurso público para gestor escolar.

O Distrito Federal conta ainda com outras leis e decretos que regulamentam a gestão educacional, a gestão democrática e os conselhos escolares, estando estes discriminadas abaixo.

Lei 3.086 de 2002 que regulamenta a gestão das unidades de ensino. Logo em seu artigo 1º, estabelece a gestão democrática, tendo como objetivos principais, no artigo 2º, a eficiência, eficácia a relevância do projeto político-pedagógico e a garantia de participação de toda comunidade por via de representação. Do artigo 4º em diante são discriminados os requisitos para o processo eletivo para o cargo de diretor e do 16 em diante refere-se à organização dos conselhos escolares, sendo este constituído por: três representantes da

carreira de magistério, do cargo de professores; um representante da carreira de magistério, no cargo de especialista e dois representantes da carreira de assistência, todos com mais de um ano de exercício pleno. Conta ainda com três representantes de alunos com idade igual ou superior a quatorze anos e seis representantes de pais, podendo ter menos representantes, caso a unidade não obtiver quantitativo suficiente, sendo cada um eleito por seus segmentos.

No artigo 18 determina o diretor como membro nato e instaura no artigo 17 as funções do conselho como consultivo e deliberativo, devidamente regulamentado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Complementando essa lei, o Decreto Distrital 23.440, também de 2002, define como deverão ser realizadas as eleições de representantes dos conselhos escolares. O artigo 24 discrimina que os alunos matriculados a partir da 7ª série ou com idade igual ou superior a quatorze anos possuem direito a voto caso tenham frequência igual ou superior a 75% por cento. Tem direito a voto também os pais ou responsáveis, devidamente identificados na ficha de matrícula e os integrantes da carreira de magistério e assistência do quadro efetivo ou suplementar. Segundo o artigo 25, esse voto deve ser facultativo e secreto, sendo proibido voto por representação. Cada um deverá votar no representante de seu segmento, mesmo aqueles que pertencem a dois segmentos.

Já o artigo 26 é referente a quem pode se inscrever (mesmos discriminados no artigo 24), contudo, especifica o caso daqueles que pertencem a mais de um segmento, que devem escolher em qual desejam se candidatar.

O artigo 27 determina que os suplentes serão aqueles mais votadas após os titulares. O que estes e titulares devem fazer após as inscrições está discriminado no artigo 32, já o que não devem fazer, está no artigo 33.

Por fim, os artigos 42 e 47 determinam que a mesa receptora e apuradora deve ser acompanhada pela Comissão de coordenação geral para que não haja fraudes e que os mandatos dos eleitos são de dois anos,

perdendo este, caso haja três faltas consecutivas ou cinco alteradas durante o ano.

Já a Lei 4.751 de 2012 regulamenta a gestão democrática dos Sistemas de Ensino Público do Distrito Federal. Já no inciso I do artigo 2º determina a importância da participação da comunidade escolar por meio de órgãos colegiados e em eleições nos casos de diretores e vices. Segundo o capítulo IV, intitulado Gestão Democrática, os conselhos escolares constituem um desses órgãos colegiados, sendo eles: a conferência distrital de educação, o fórum distrital de educação, o conselho de educação do Distrito Federal, a assembleia geral escolar, o conselho escolar, o conselho de classe e o grêmio estudantil.

A lei discorre sobre cada um desses órgãos e sobre a eleição de cargos de diretores e vices, contudo, o foco está na Subseção V, referente aos conselhos escolares. O artigo 24, determina que cada unidade escolar terá um conselho com características consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa, regulamentado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Dependendo da quantidade de alunos matriculados, cada conselho contará com, no mínimo, cinco e, no máximo, 21 conselheiros, conforme quadro retirado do anexo da lei nº 4.751/12.

Composição dos conselhos escolares

(parágrafo único do artigo 24)

Classificação das instituições educacionais de acordo com o número de estudantes	Número de membros do Conselho Escolar					
	Equipe Gestora (Direção)	Segmentos da Comunidade Escolar				
		Carreira Magistério / Especialistas	Carreira Assistência	Estudantes	Pais ou Responsáveis	Total de conselheiros
Até 500	01	01	01	01	01	05
De 501 a 1000	01	02	02	02	02	09
De 1001 a 2000	01	03	03	03	03	13

De 2001 a 3000	01	04	04	04	04	17
Acima de 3000	01	05	05	05	05	21

Fonte: DISTRITO FEDERAL, 2012, Lei 4.751, p.18.

O mandato desses conselheiros deve ser de três anos, permitindo a reeleição consecutiva conforme o artigo 28, sendo considerado um serviço público relevante não remunerado (artigo 29). O artigo 30 delimita que serão eleitos, além dos conselheiros, membros como presidente, vice e secretário. As reuniões ordinárias deverão acontecer uma vez ao mês, exceto casos extraordinários. Todas devem ser avisadas com antecedência mínima de 48 horas e só podem ocorrer com a maioria dos membros presentes.

As reuniões também devem ser abertas com direito a voz para todos os que trabalham, estudam, tenham filhos matriculados, prestam serviço, membros da comunidade local, movimentos populares organizados, entidades sindicais e grêmios estudantis. Conforme o artigo 31, § 3º, esses segmentos possuem direito a voz, contudo, o voto só pode ser considerado de seus representantes.

3.6 Lei Distrital nº 29.207 de 2008

O Conselho Escolar no Distrito Federal é regulamentado pelo Decreto GDF nº. 29.207, de 26 de junho de 2008. Sendo estes de natureza consultiva, deliberativa, mobilizadora e supervisora das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

Compõem o conselho, um membro nato (diretor) e, no máximo, quinze representantes eleitos. Os membros podem ser:

- Até três professores em exercício na carreira de magistério, que esteja na instituição por, pelo menos, um ano;
- Um especialista da carreira de magistério que ocupe o cargo especialista de educação e que esteja na instituição por pelo menos um ano;

- Dois profissionais da carreira assistência à educação que esteja na instituição por pelo menos um ano;
- Até três discentes, com idade igual ou superior a dezesesseis anos, preferencialmente um de cada turno;
- Até seis pais ou responsáveis legais;

Essa divisão é feita para que haja uma repartição igualitária de poder, contribuindo para que a escola pública se torne mais acessível à comunidade. Cada titular fica no cargo de representante do segmento por dois anos, depois desse período, qualquer pessoa da categoria pode se candidatar.

Numa associação de pais e mestres, por exemplo, os pais podem opinar e colaborar, mas via de regra o controle é mantido pela direção do colégio. (BORDENAVE, 1983, p.30)

Os representantes são eleitos por seus respectivos segmentos, sendo um exercício voluntário, não acarretando qualquer tipo de remuneração. Cada titular possui um suplente, que são os mais votados depois dos titulares. Caso não haja algum desses segmentos na escola, a cadeira no conselho permanece vazia.

Após prazo de quinze dias da eleição do conselho, ocorrem duas nomeações de integrantes: a do presidente, por meio de eleição interna, e ou do secretário, que é escolhido pelo diretor.

É função dos representantes: incentivar a participação da comunidade, reforçando a integração escola-família-comunidade; aprovar e acompanhar a proposta pedagógica; referendar o plano de aplicação; publicar pareceres de regularidade de contas e despesas; auxiliar a gestão em áreas administrativas e pedagógicas, visando a melhoria dos serviços educacionais; prestar esclarecimentos aos membros da comunidade escolar em assuntos que os cabe; fiscalizar a execução do calendário escolar; registrar atas, convocações, calendários e deliberações; averiguar e denunciar procedimentos inadequados; fazer parte da comissão local no processos seletivos de escolha do diretor e vice.

É vetado aos representantes dos conselhos: promover ou participar de campanhas partidárias; pegar dinheiro ou realizar compras com o nome da instituição; emprestar bens móveis ou imóveis da escola; promover paralisação das atividades escolares.

O Conselho Escolar reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente durante o período letivo, podendo haver reuniões extraordinárias conforme necessidade, sendo avisadas por meio de convocações. Os horários não podem acarretar interrupções das atividades.

Os normativos apresentados são da verdade regulamentações viáveis para que os conselheiros possam se basear durante a elaboração do regimento interno de cada conselho escolar. O que visam, na verdade, é uma organização e unificação de alguns pontos que os estabelecimentos de ensino devem adequar-se, reforçando a participação e a efetivação da gestão democrática.

O capítulo três tem por objetivo apresentar como o plano nacional brasileiro regulamenta a gestão democrática, a participação e os conselhos escolares. Como a pesquisa foi realizada no Distrito Federal, o capítulo discorre também sobre como este organiza os conselhos escolares em busca de unificação e padronização de alguns aspectos.

CAPÍTULO IV – Conselhos Escolares: participação dos docentes

Ao considerar a abordagem qualitativa, optou-se, na pesquisa de campo, utilizar da técnica de entrevista semiestruturada, buscando assim, captar, nas falas dos entrevistados, indícios do efetivo funcionamento dos conselhos escolares, mas sem deixar que as falas se dispersassem durante a conversa.

Em consideração aos dados que se conseguiu coletar a partir de contatos com a Secretaria de Educação e com o Governo do Distrito Federal, para a pesquisa desenvolvida, a etapa da educação básica pública do Distrito Federal escolhida para analisar a participação dos professores escolhida foi o ensino fundamental. Dentro do universo de trinta e uma regiões administrativas (RAs), segundo o último censo escolar (2017), foram visitadas 10% das RAs, ou seja, foram selecionadas três regiões com maior quantidade de escolas urbanas em ordem crescente, são elas: Ceilândia (90), Brasília (85) e Taguatinga (57), conforme a quadro a seguir.

Quadro 1. Quantitativo de Unidades Escolares Urbanas no DF.

Regiões Administrativas	Unidades Escolares Urbanas
Brasília	85
Gama	43
Taguatinga	57
Brazlândia	18
Sobradinho	21
Planaltina	46
Paranoá	17
Núcleo Bandeirante	9
Ceilândia	90
Guará	20
Cruzeiro	9
samambaia	43
Santa maria	28
São Sebastião	21
Recanto das Emas	26
Lago Sul	4
Riacho Fundo	6
Lago Norte	4
Candangolândia	5

Águas Claras	4
Riacho Fundo II	9
Sudoeste/Octogonal	1
Varjão	1
Park Way	1
Scia	5
Sobradinho II	8
Jardim Botânico	1
Itapoá	3
Sia	2
Vicente Pires	2
Fercal	3
Total	592

Fonte: elaboração própria, a partir de dados coletados na SEEDF

Após solicitação realizada via ouvidoria do Distrito Federal, conseguiu-se os seguintes dados, atualizados em 03 de julho de 2018, referente ao quantitativo de professores lotados por Região Administrativa do Distrito Federal.

Quadro 2. Quantitativo de Professor Lotados por RA.

Regiões Administrativas	Quantidade total de Professores
Brazlândia	101
Ceilândia	929
Gama	561
Guará	361
Núcleo Bandeirante/ Riacho Fundo I e II	252
Paranoá	231
Planaltina	471
Plano Piloto	648
Recanto das Emas	512
Samambaia	491
Santa Maria	404
São Sebastião	151
Sobradinho	340
Taguatinga	558
Total	6010

Fonte: elaboração própria, a partir de dados coletados na SEEDF

Parte-se para a seleção das escolas visitadas, foi utilizado o critério de escolas, dentro das RAs já selecionadas, com o maior número de professores lotados, sendo assim, uma amostragem por conglomerado.

Quadro 3. Relação de escolas e seus quantitativos de professores.

RA	Quantidade total de Professores	Escola	Quantidade de Professores
Ceilândia	929	Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia	73
Plano Piloto	648	Centro de Ensino Fundamental CASEB	50
Taguatinga	558	Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga	55
Total:	2.135	Total:	178

Fonte: elaboração própria, a partir de dados coletados na SEEDF.

As dificuldades encontradas na pesquisa foram quanto acesso a informações referente aos números acima, que só foram possíveis após grande insistência e persistência da pesquisadora. Outra dificuldade foi durante a pesquisa de campo quanto ao acesso de documentos normativos referente aos conselhos escolares das escolas, em todas as escolas na qual houve a visita, a documentação ficava com apenas uma pessoa responsável, guardada em armário e trancadas (dificultado a transparência, elemento importante na gestão democrática). Não foi possível analisar tais documentos mesmo depois de solicitar presencialmente e via e-mail mais de uma vez.

Contra-pondo-se a isto, não houve dificuldades ou impedimentos por parte dos gestores para a realização das entrevistas, os professores se colocaram à disposição e foram bastante participativos.

Foi analisado os Projeto Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas entrevistadas com o objetivo de entender como constituiu-se a elaboração e como o documento aborda o conselho escolar. Todos os PPPs foram retirados do site da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF) sendo analisado os mais recentes.

Em cada escola, dois professores responderam a uma entrevista semiestruturada, totalizando seis entrevistas. A primeira escola visitada foi a de

Ceilândia. O estabelecimento possuía uma fachada de cimento com diversas pichações. O portão da escola não fora pintado e havia grades em seu interior. Não é uma localização privilegiada ou segura, como também, não havia estacionamentos para os pais. O colégio fica no meio de uma quadra residencial, onde há um espaço para jogar futebol em más condições e um parquinho em piores. No dia da entrevista, mesmo sendo às dez horas da manhã, havia homens sem camisas fazendo uso de drogas. As casas das ruas próximas não são de pessoas carentes, mas a falta de segurança é o ponto mais criterioso falando-se dessa escola.

Já a escola localizada no Plano Piloto, não havia casas nas proximidades, pois fica em uma área comercial. Nos arredores contam com muitos prédios luxuosos e um enorme fluxo de pessoas e carros, no qual as crianças se espremem para chegar até a escola. Normalmente, as crianças que moram perto não estudam nesta escola. As matrículas, predominantemente, são de crianças cujos pais trabalham perto e encontram a oportunidade de conciliar a educação dos filhos com o trabalho. A fachada da escola estava bem limpa e organizada, não havia pichações e os alunos possuíam um sistema de carteirinhas para entrada e saída. A escola mantinha mesmo fora do horário de recepção dos alunos as portas abertas para a secretaria, mesmo assim, havia grades que separassem os ambientes.

A última escola é um meio termo, localizada abaixo da Sandu sul de Taguatinga, avenida de muito movimento e comércio, contudo, abaixo, uma quadra residencial com casa de nível socioeconômico médio-alto. A escola possuía pinturas na parte externa, mas também algumas pichações e sujeiras devido ao grande movimento. Não havia portas abertas, a escola possuía o mesmo padrão do primeiro, um portão que se mantém fechado e muitas grades em seu interior. Os alunos moram pelas proximidades e possuem a preocupação com roubo e furtos.

Abaixo, discrimina-se o total de escolas pesquisadas e a quantidade de entrevistas em cada uma por categorias.

Quadro 4. Relação de entrevistados por categoria.

Escolas por RAs	Professores	Representante dos Professores no Conselho	Presidente do conselho escolar
Ceilândia	02		
Brasília	01		01
Taguatinga		01	01

Fonte: elaboração própria, a partir da pesquisa de campo.

As perguntas realizadas buscam entender como se dá a configuração dos conselhos, se, de fato, acontece uma gestão democrática e se os professores estão cientes da importância desse órgão colegiado.

No total, a entrevista semiestruturada tinha quinze perguntas chaves. Começando se o entrevistado considerava que a escola possui uma gestão democrática, e o motivo do mesmo achar isso. O objetivo aqui, apesar de já esperar resposta positiva de todos, era entender a concepção de gestão democrática. Por qual motivo a escola era democrática? Pela liberdade de fala? Por colocar tudo em votação? Pelos debates desenvolvidos?

Essa pergunta foi reelaborada mais no final da entrevista. Foi perguntado o que eles mudariam na escola para torná-la mais democrática. Aqui busca-se perceber o que é necessário para que a escola chegue no seu auge de melhorias em relação à democracia.

A instituição de conselhos de escola, eleições para dirigentes escolares ou outros mecanismos tidos como de gestão democrática que atuam a partir da regra da maioria, per si, portanto, não representam a essência da democracia. Se os indivíduos que compõem essas instituições não pautarem suas ações coletivas pelo diálogo e pela alteridade, pouco restará de democrático nessas ações coletivas. (Souza, 2009, p.125.)

A próxima pergunta busca compreender como foi a elaboração do projeto político-pedagógico. Aqui deixa-se livre para explicarem como foi sua realização, se por meio de reuniões ou feito pela direção. Após explicarem o processo de elaboração, retoma-se, ao final da entrevista, o questionamento se os professores participaram da elaboração do projeto político-pedagógico. A intenção

é perceber se há algum tipo de contradição ou se, de fato, houve a participação efetiva desses atores.

Perguntou-se também sobre a participação dos professores no estabelecimento de ensino. Se os entrevistados consideram que os professores possuem uma participação ativa na tomada de decisões, retomando aqui o conceito de participação do primeiro capítulo. O objetivo era compreender qual o conceito de participação é trabalhado na escola. Também foi perguntado se os professores possuem voz. A questão aqui considerada é que pode acontecer dos docentes quererem participar, contudo sua voz não ser escutada pela direção.

As perguntas seguintes foram quanto à organização do conselho escolar. Como este está organizado; quais assuntos são deliberados; quantas reuniões costumam ocorrer ao ano e quantas os docentes entrevistados participaram; como são executadas as decisões tomadas; como foram selecionados os representantes; se existe algum benefício para quem é representante; quais são os deveres dos conselheiros; e quais pautas envolvem outros atores sociais.

De maneira geral, a intenção é perceber a configuração dos conselhos nas redes de ensino fundamental públicas do Distrito Federal. Considerou-se então as seguintes categorias de análise: gestão democrática/mais democracia; projeto político-pedagógico; participação/voz; e organização dos conselhos, este se subdivide em seis categorias: quantitativo de reuniões (ano); pautas das reuniões; divulgação das deliberações; benefícios; deveres e processo eleitoral.

Foi utilizada também, letras do alfabeto para zelar pela preservação da identidade dos entrevistados. As letras A e B para a regional da Ceilândia; C e D para Taguatinga; E e F para o Plano Piloto.

Gestão Democrática e mais democracia

Nenhum dos entrevistados alegou que a escola não possui uma gestão democrática. Em quatro falas, foi possível verificar que a escola resolve as questões em equipe, seja ela em reuniões pedagógicas por áreas de conhecimento

ou de coordenação, alegando ser sempre em forma de discussões e votações, na qual todos dão suas opiniões e que é relevado todos os pontos.

Entrevistado A: “Aqui a gente senta nas coordenações para discutir sobre as questões, é tudo votado, todo mundo dá sua opinião, nada é imposto, todo mundo dá a sua opinião e chega a um consenso, é tranquilo.”

Contudo, em uma das falas percebeu-se a presença de certas questões que são tratadas de forma exclusiva pela direção, mesmo o entrevistado afirmando que a gestão é democrática.

Entrevistado C: “A não ser questões administrativas que só diz respeito a ela, aí ela toma decisões sozinha, mas no caso da gestão escolar, tudo é passado pelos servidores.”

Já no quesito mais democracia, todos alegaram que estão satisfeitos com a forma de gestão dos estabelecimentos, dizendo que quando estão insatisfeitos com algo, eles dão um “grito” (entrevistado A) e são atendidos. Os entrevistados C, D e E afirmaram que gostariam de maior participação dos pais para complementar.

Entrevistado C: “o que eu queria mesmo, que seria um sonho, é a participação mais ativa dos pais, porque assim, acho que eles veem a escola como obrigação de educar os filhos deles, e nossa função não é essa, a educação vem de casa, aí aqui não tem participação, se você vê uma reunião de pais aqui, a participação é mínima, aqueles casos críticos que a gente chama, o pai não vem, a gente entra em contato, todas as formas de contato e o pai não comparece.”

Na mesma pergunta, o entrevistado D afirmou estar satisfeito com a gestão, que os pais deveriam se posicionar mais, contudo, afirmou que não há necessidade de mais participação, pois pode atrapalhar o processo.

Entrevistado D: Eu acho assim, se tiver muita gente dando “pitaco” tira a autonomia dos professores, que é quem trabalha aqui e quem deve escolher as coisas, acho que não tem que ser mais democrática não.”

Projeto Político-Pedagógico

Para apresentar os resultados referente à pergunta sobre os projetos políticos-pedagógicos, será feito a descrição por região administrativa, e não por falas como as análises anteriores.

Os entrevistados da Ceilândia disseram que o projeto político pedagógico da escola foi elaborado pela equipe gestora, que houve uma reunião com os professores e que alguns deram palpites, mas quem redigiu e finalizou foi a direção.

Já em Taguatinga, houve controversas, um dos entrevistados disse que não houve reunião para debates, apenas quando surgia um novo projeto na escola, esse era inserido no PPP e dessa forma, o mesmo ia-se atualizando. A outra pessoa entrevistada disse que foi elaboração conforme a “observação da situação da comunidade” (entrevistado D) com uma reunião de professores, pais interessados e alunos destaques.

No Plano Piloto, os entrevistados disseram que houve uma reunião com os representantes dos segmentos, na qual a direção apresentou o PPP antigo e coletivamente foi-se alterando.

Participação/voz

A participação é vista pelos entrevistados como decisão individual, ou seja, participa quem se dispõe, essa resposta está inserida na concepção da maioria das falas. Outra representação muito presente é o fato de participarem apenas quando não estão satisfeitos com algo, ou seja, existe a participação para o bem coletivo (quem quer) e aquela que é para mudar uma realidade individual.

Entrevistado A: “Sabe, quando a gente está insatisfeito a gente grita, a gente conversa e melhora. É assim que a gente está participando, quando não está legal”.

As outras respostas variam entre “muito ativa” e “tem que participar”. Um caso que chamou atenção, foi o relato de um dos entrevistados no qual, alegava o problema na participação por conta da distância, dificultando o envolvimento de alunos e servidores por exemplo.

A maioria disse que os professores possuem voz nas tomadas de decisões da escola, por conta das diversas votações que acontecem em reuniões (seja de pais, coordenações ou de departamentos).

Composição dos conselhos

Com exatidão, praticamente nenhum dos entrevistados souberam descrever a composição e organização dos conselhos escolares. Dois disseram que, como não fazem parte, não faziam qualquer ideia de quem o compunha. Os outros quatros entrevistados, estavam no achismo da quantidade de membros. Da mesma escola, o entrevistado C disse que o conselho é composto por seis membros, e o D afirmou que são dois representantes de cada segmento, que segundo ele, é composto por professores, pais e alunos, sendo dois alunos do matutino e “outros dois que não lembro o nome, sendo assim, coerente com as legislações apresentadas.

Já no estabelecimento dos entrevistados E e F, são dois professores, um membro da secretaria, dois alunos, o presidente, a diretora, um membro da carreira de assistência que está vago por motivo de aposentadoria e oscilaram entre a quantidade de pais (se um ou dois). O entrevistado F simplificou a função dos conselhos da seguinte maneira:

Entrevistado F: “o conselho ele só vai atuar quando tiver alguma coisa que seja para melhorar, ou seja uma coisa que prejudique aos alunos.”

Quantitativo de reuniões

É importante ressaltar nesse tópico que as entrevistas ocorreram no ano de 2018, logo, ao se referir ao “ano anterior” direciona-se ao ano de 2017.

Em 2017, foi presente em 33,33% dos entrevistados não souberam responder quantas reuniões aconteceram por não estar inseridos no conselho escolar. Já na outra escola, oscilaram entre três e quatro reuniões. Apenas em uma das falas, o entrevistado afirmou que houve umas dez reuniões por motivos de problemas enfrentados pelo estabelecimento.

Já em 2018, apenas 16,66% não soube responder o quantitativo de reuniões que haviam acontecido até o momento da entrevista (setembro do ano em questão). Já os outros oscilaram entre três e sete reuniões, mesmo com o Decreto Distrital nº 29.207/08 e a lei Distrital nº 4.751/12 orientarem que as reuniões ordinárias acontecerem uma vez ao mês.

Pautas das reuniões

As pautas das reuniões são basicamente: destinação de verbas públicas; problemas pedagógicos (podendo ser do professor ou do aluno); questões administrativas (como férias); auxílio à direção; reformas e compras.

Divulgação das deliberações

Após a análise das pautas, os resultados do que foi decidido são passados à comunidade da seguinte maneira: em quatro falas foi possível verificar que é repassado aos outros atores pelas reuniões, sejam elas de coordenação de professores ou reuniões de pais e mestres. Em duas falas, por meio de informes e apenas um dos entrevistados citou que são anexados recados em murais.

Para o entrevistado C, a transparência ficou muito mais fácil após a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Pois, segundo ele, não

há mais necessidade de prestação de contas, já que os servidores têm acesso e podem efetuar a consulta.

Benefícios

Todos os entrevistados disseram que não possuem qualquer tipo de benefício por comporem o conselho escolar, disseram ainda que o trabalho é mais por boa vontade de ajudar a escola e os alunos, e não por um benefício.

Entrevistado F: “deveria, não, não tem nenhum benefício. O único benefício que a gente tem na verdade é poder contribuir mais diretamente com a escola né que eu acho um benefício e você pode ajudar a escola naquilo que você acredita que possa ser melhor para a escola eu posso interferir.”

Deveres

Os deveres mencionados pelos entrevistados foram: assinar documentos; fiscalizar verbas; tratar de assuntos referente aos alunos; dar ideias de melhores opções e zelar pelo bem-estar dos alunos e pelo andamento da escola. É perceptível que, apesar de terem dado apenas exemplificações diárias dos afazeres dos conselheiros, os conselhos escolares de maneira geral, exercem de forma pedagógica, administrativa e financeira as funções determinadas no artigo 18 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Processo Eleitoral

O processo eleitoral nas escolas foi realizado de maneira parecida. O(a) diretor (a) questiona quem quer participar e aqueles que desejarem se voluntariam.

Após isso, ocorre uma votação, abaixo, as falas de cada entrevistado referente ao processo eleitoral.

Entrevistado C: “no ano passado teve a eleição, a diretora pediu que tivesse candidatos, um grupo de professores, um aluno, outros dos pais e teve a eleição, todos os alunos votaram, e o que não apto para votar o responsável dele que votou. A gente pegou os pais na porta para votar, então foi uma confusão, e eu não queria ganhar e ganhei.”

Entrevistado D: “teve uma reunião com a direção né, aí eles pediram para que quem pudesse e quisesse se inscrevesse, houve um pouco de pressão porque ninguém queria, mas alguém tinha que ir, aí depois teve as eleições” “professores e alunos votaram.”

Entrevistado E: “foram escolhidos por votação, no mesmo período de votação para os cargos de diretor e vice” “basicamente os alunos e professores podiam votar” “há dois anos atrás quando me elegi foi bem engraçado, eu passava com uma plaquinha na hora do intervalo escrito “vota em mim”. Os alunos reclamavam dizendo que isso era boca de urna, mas era porque eu não estava mais em sala de aula, então não tinha contato direto com eles, se eu não me manifestasse, eles não saberiam quem eu sou” “a gente se manifesta, aí fica em período de campanha pedindo votos para os alunos e professores, depois no dia marcado tem uma urna e todos votam” “pode repetir o mandato quantas vezes quiser, eu por exemplo, já estou aqui a 4 anos.”

Entrevistado F: “a gente se candidata, tem a urna, e faz aquelas cedulazinhas aí vem traz os alunos, aí tem o segmento que os alunos votam, os pais votam, porque antigamente era junto com o de direção, mas o último foi separado. A da direção acho que foi em outubro, novembro.” “não, é separado, é só no mesmo momento Tinha uma cédula para direção e uma cédula para conselho escolar.”

Fica perceptível que os estabelecimentos de ensino tentam organizar eleições para os cargos de conselheiros, contudo, percebe-se que, por não haver benefícios para tal cargo, a maioria dos docentes não sentem interesse de participar, começa então uma pressão por parte da gestão da escola para que alguém se candidate. Essa pressão pode ser compreendida como nos casos de não-participação, no qual se obriga uma participação forçada apenas para cumprir fins burocráticos.

Nas falas também fica claro que os estabelecimentos não seguem o período de mandato estipulado por lei. Talvez pela dificuldade de encontrar professores dispostos a se candidatarem, não ocorrem eleições com a periodicidade estipulada. O que ocorre são longos mandatos.

Considerando a elaboração do projeto político-pedagógico como um dos instrumentos da gestão democrática e como função de acompanhamento que o conselho escolar deve realizar.

O processo de elaboração do PPP numa perspectiva democrática requer a participação de todos os segmentos que interagem na instituição com a finalidade de pôr em debate as finalidades e objetivos da educação e da escola de forma contextualizada, assim como os processos curriculares e pedagógicos e os resultados do esforço coletivo em pro das aprendizagens significativas dos estudantes e da sua formação cidadã. A construção do PPP requer, portanto, de todos os segmentos disposição para enfrentar o diálogo em torno de questões centrais da sociedade contemporânea. Aguiar, 2009, p.177.

O PPP (2014) da escola localizada em Brasília, foi elaborado de maneira “participativa e democrática” sendo construído por debates, trocas de experiências e reflexões críticas, considerando um documento dinâmico. O conselho escolar aparece no item “aspectos administrativos” e afirma que a eleição é feita de forma direta e democrática, composta por alunos superiores de treze anos, pais, professores e servidores. O documento afirma para foram eleitos dois pais, dois professores e dois servidores, não sendo mencionado se houve alunos eleitos. Afirmar-se ainda que as reuniões são feitas uma vez por mês, abordando assuntos administrativos e pedagógicos de interesse dos segmentos. A atribuição mencionada é referente a deliberar e confirmar a utilização de verbas públicas.

Em Taguatinga, apenas é mencionado que o PPP (2018) foi elaborado com o corpo docente, demais servidores e toda a comunidade escolar. O conselho escolar encontra-se o item 11.2 intitulado como “Gestão Participativa”, sendo configurado como “órgão máximo deliberativo”, composto de no mínimo cinco e de no máximo dezessete membros, sendo eles membros da comunidade escolar, pais,

alunos, professores e servidores de assistência, mais o diretor que se constitui como membro nato.

A folha de rosto do PPP (2016-2019) da Ceilândia conta com os nomes discriminados da comissão organizadora da elaboração do PPP, sendo cinco membros da carreira de magistério, dois da carreira de assistência, um pai e um aluno, consta também os nomes dos membros do conselho escolar. Cita-se que a elaboração foi realizada com participação da comunidade escolar. Não há um item discriminando o conselho escolar, contudo, o apêndice conta com uma série de metas nos quais os conselheiros são discriminados como responsáveis: Proporcionar ao educando a liberdade de pensamentos e ações, e a compreensão das suas responsabilidades e limites; Envolver todos os segmentos da comunidade escolar; Promover a participação da comunidade na definição das prioridades dos gastos dos recursos; Promover a gestão financeira da escola de acordo com os princípios da autonomia, responsabilidade e ética; Melhorar e ampliar os ambiente; Troca da rede elétrica; Troca do piso de placas e outros por piso de granítica; Construção de uma Quadra coberta e Construção de um auditório capacidade mínima de 300 pessoas.

Abordagem Qualitativa: interpretação

As últimas análises que serão feitas nessa seção são de extrema importância para a generalização e visão ampla das respostas.

Ao considerar as respostas sobre a composição dos conselhos escolares 50% dos entrevistados informaram não saber quem faz parte (33,33% alegaram que o motivo é por não serem um dos conselheiros), aferindo um caráter de visão restrita quanto à representatividade de seus segmentos no conselho escolar. Apenas 16,66% soube de fato quem fazia parte e quantos membros são representantes. Salienta-se aqui, a fala em que foi fundamental para o entendimento coerente sobre a função do conselho escolar.

Pesquisador: então resumindo, o conselho é a ligação entre o aluno – direção e pais-direção.

Entrevistado F: é uma ligação muito forte. É um meio ali onde consegue se resolver as coisas.

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico teve 100% dos entrevistados afirmando que foi feito em coletividade, contudo, 33,33% afirmaram que não sabiam responder com certeza sobre o assunto.

Análise parecida quanto à gestão dos estabelecimentos, 66,66% das escolas entrevistadas afirmaram possuir uma gestão democrática que considera a fala e seus atores sociais, seja em reuniões amplas ou com pequenas reuniões entre departamentos. Contudo, 33,33% dos entrevistados afirmaram que a participação é voluntária aos membros presentes no cotidiano escolar, conforme se segue:

Entrevistado A: “então, o diretor coloca a questão né, quem quiser pode estar por livre e espontânea vontade e tem uma votação, se não aparecer ninguém ..., mas eu acho que foi de livre e espontânea vontade porque a maioria do pessoal que está tem um tempo já e vai só ficando” “tem as pessoas que foram escolhidas para estarem a frente dessas questões, assim, uma das escolhidas não, as pessoas que se propuseram a, quem quis pegar o cargo, eu não quis.”

Entrevistado B: “foram voluntariados, na verdade, os que quiseram participar foi assim que foram selecionados.”

Destaca-se que a partir dessas duas falas que não há participação dos segmentos de pais e alunos neste estabelecimento de ensino e que os gestores não estão proporcionando uma “chamada pública” para atrair a participação dos pais conforme abordado nos cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares, o que ocorre é uma questão sendo levantada e a participação de quem está por perto.

Já em relação ao desejo de mais democracia na escola, as respostas dividem-se em 50% que acreditam ser a forma como está sendo gerida atualmente ser boa e estar atendendo a todos. E os outros 50% almejam uma participação

mais ativa por parte dos pais e responsáveis. Esses atores, em específico, são bem difíceis de se manterem presentes nas escolas, por diversos motivos.

83,33% dos entrevistados afirmaram que a participação depende do individual, ou seja, da vontade da pessoa em agir sob o fato. Infere-se aqui, que há espaço para que todos participem e que as escolas estão abertas a essas participações, contudo, que os professores só agem quanto estão dispostos. Pela fala dos mesmos, existem casos de docentes que se omitem, praticam a participação passiva.

Ao comparar os dados levantados com a legislação estudada, é possível relatar que:

- a) A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, determinam a gestão democrática como princípio. Segundo os entrevistados, as escolas visitadas possuem gestão democrática segundo suas falas;
- b) Na Lei de Diretrizes e Bases, determina que se tenha a participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico. Em apenas uma escola, não houve reunião para decidir sobre o PPP. Nesse estabelecimento, ia-se incluindo os projetos no decorrer do ano letivo;
- c) Ainda na Lei de Diretrizes e Bases, determina a participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares. Já nas falas dos entrevistados, os sujeitos que constituem os conselhos são apenas os docentes, alunos e responsáveis. Não havendo menção a comunidade local ou a quaisquer outros agentes;
- d) O Plano Nacional de Educação, visa a implementação dos conselhos escolares, em todas as escolas visitadas, havia algum tipo de organização desses conselhos;
- e) Já em relação a composição dos conselhos conforme estabelecido pela Lei 3.086 que determina em seu artigo 16 que os conselhos deverão ser compostos por até 3 professores, 2 membros da carreira de assistência, 1 da carreira de especialista, 3 alunos e 6 pais. Não é seguindo pelos estabelecimentos visitados, visto que, nem todas as cadeiras estão sendo ocupadas.

- f) Entretanto, em relação a quantidade de conselheiros, estabelecido na Lei 4.751, que determina que a quantidade pode variar de 5 a 21 membros, dependendo dos números de matrículas nas escolas. Foi verificado que o número de membros que compõem os conselhos está dentro do estipulado.
- g) Já em relação aos mandatos, também segundo a Lei 4.751 que devem ser de três anos, sendo permitido a reeleição consecutiva. Nas escolas, os entrevistados afirmaram que quem compõem as cadeiras de representantes nos conselhos estão lá por bastante tempo, nem se lembram qual foi a última eleição. Afirmando assim que os mandatos são longo e não ocorrem as reeleições consecutivas de maneira apropriada.
- h) Em todas as leis e decretos distritais estudados, falaram sobre a periodicidade que devam ocorrer as reuniões, sendo elas ordinariamente uma vez ao mês. Nas escolas, a realidade é bem diferente, acontecendo entre três e sete reuniões, ao ano. Acontecendo em menor regularidade.

Os resultados significativos das entrevistas realizadas confessam que todas as escolas possuem de alguma forma, uma organização do Conselho Escolar. Os dados mostram também que os docentes, dentro todas as atribuições que já lhe são passadas, buscam por atender demandas que aparecem diariamente com contribuições burocráticas.

Com base na explanação feita sobre o conceito de participação explorado no primeiro capítulo deste trabalho, foi reconhecido nas falas dos entrevistados a presença dos seguintes conceitos:

Em relação a participação, as falas “Sim, participei (das reuniões), tem que participar.” e “Sim, considero sim que os professores tenham participação ativa na escola.” Reafirmam a participação como uma ação coletiva, entendendo quem é o sujeito dessa participação (professores).

Já nas falas “Aqui ela pergunta quem quer participar, porque o povo não quer participar de nada.” e “Se reunindo mais para debates, porque aqui tem muito que não se interessam.” Fica claro a presença da participação passiva, que possui como características o alheamento, desinteresse e falta de informação.

Deve-se considerar também a não-participação, que é quando se é retirado o direito de participar, essa categoria não foi detectada nas falas dos

entrevistados, que afirmaram, haver sim espaço para participar, mas que a ação de participar é uma decisão individual.

A participação pode ser não formal, informal e formal. A não formal constitui-se com a colaboração dos membros na elaboração das regras, é um meio termo. A participação informal não é estruturalmente formalizada, vai mais pelo “bom senso”, ou seja, não recorre as normas legais.

Logo, para responder o problema de pesquisa: a atuação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal constitui uma participação real ou formal? É necessário esclarecer os conceitos de participação real e formal.

A participação real é operacionalizada para a verdadeira possibilidade de realização e superação das desigualdades, esta está baseada no princípio da gestão democrática em que todos os segmentos da comunidade escolar estão envolvidos. Tem por objetivo a efetivar a ação e o direito à cidadania. Já a participação formal é baseada na constituição e nos direitos, está sujeita a regras formais relativamente estáveis e é legalmente autorizada. Tem por objetivo cumprir fins burocráticos.

Em consideração as falas dos entrevistados e a análise dos dados coletados, a participação nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal está sendo mais formal do que real. Pelo fato que os professores buscam por atender demandas diárias sem se atentar de fato a abrir espaço para a participação de outros sujeitos. Monopolizando as decisões tomadas para aqueles que convivem cotidianamente no recinto escolar.

Os conselhos escolares são órgãos colegiados mecanismos da gestão democrática, que só é possível ser efetivada a partir da decisão do gestor escolar em permitir que a ação coletiva. Para que aconteça essa ação coletiva, é necessário a abertura de espaços de fala para todos (um desses espaços, o próprio conselho escolar). Com a participação popular na gestão democrática é possível contemplar todas as culturas presentes, sendo assim, possível formar o cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados coletados no e para o Distrito Federal, confirmam que as organizações de instâncias colegiadas, em especial, os conselhos escolares não se configuram da forma estipulada pelas legislações nacionais e distritais. O que acontece é uma tentativa de implementação na qual, no decorrer do dia a dia, vai-se configurando conforme demandas e disponibilidade dos envolvidos.

Para todos os entrevistados, as escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal possuem uma gestão democrática, baseado na concepção de que os gestores presentes sempre colocam em votação e perguntam a opinião dos docentes referente aos assuntos que os cabem.

A importância dos dados levantados serve para compreender e delimitar como de fato a gestão democrática vem sendo efetivada nos estabelecimentos de ensino público do Distrito Federal, como também, como tais estabelecimentos se organizam para compor os conselhos escolares.

Como o objetivo da pesquisa foi de analisar a participação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal, os resultados apontaram que os docentes que são conselheiros, procuram atender tais demandas, visando melhorias para os alunos na escola. O trabalho desses conselheiros, segue nessa visão de debates referente a assuntos específicos, que por formalidades chegam aos mesmos.

Já os docentes que não estão exercendo cargos nos conselhos, possuem uma visão limitada sobre a função e organização, compreendendo o mesmo como mecanismo de gestão democrática, mas não possuem noção ampla de seu significado e importância.

Assim, a partir do problema proposto: a atuação dos professores nos conselhos escolares das escolas públicas de ensino fundamental do Distrito Federal constitui uma participação real ou formal? Percebe-se que, a partir dos dados levantados, que apesar da boa vontade de ação e visando sempre o melhor para os presentes nos estabelecimentos de ensino, a efetiva participação dos

docentes como conselheiros é mais formal que real, pois estes ocupam os cargos por pressão da direção e por obrigatoriedade de ocupar tal cadeira. Não se é por vontade de colaborar efetivamente na constituição de uma gestão democrática.

Os mesmos se prendem a questões burocráticas e de cunho hierárquico, tanto nas pautas selecionadas quanto na participação efetiva. Os docentes estão presentes nas reuniões por motivos de cumprir deveres.

Apesar de suas ações estarem presas a temáticas oficiais, alguns conselheiros possuem uma visão restrita, mas objetiva referente a função dos conselhos, como a fala a seguir: “**Entrevistado E:** sim, tem que participar” ou por vontade de atender a alguma preferência deles mesmos “**Entrevistado F:** eles têm que querer, então assim, só participa ativamente se eu quiser participar, o que a gente tem hoje é que tem aqueles que gostam de participar e participam porque quando eu quero fazer eu faço”.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Conselhos escolares Espaço de cogestão da escola. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 173-183, jan./jun. 2009.

BAVARESCO, Inês; ROQUE, Juli Ani. Gestão democrática e participação dos docentes. **Unoesc & Ciência ACHS**, Joaçaba, v. 3, n. 2, jul./dez. 2012.

BORDENAVE, Juan Diaz. **O que é participação**. Editora brasiliense, São Paulo, 6ªed., p. 7-36, 1983.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Programa de Fortalecimento dos conselhos escolares**. Brasília, 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília, DF.

_____. **Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em junho de 2019.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em junho de 2019.

_____. Ministério do Estado da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.896/2004, de 17 de setembro de 2004. Criar, no âmbito da Secretaria de Educação Básica – SEB, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Diário Oficial da União**, Brasília -DF, Seção 2, p. 7. Disponível em <http://www.seduc.ro.gov.br/porta/legislacao/PORTARIAMINISTERIALMEC2896_2004.pdf> Acesso em junho de 2019.

CAMPOS, Marli; SILVA, Neide de Melo Aguiar. **Gestão Escolar e suas Competências**: um estudo da construção social do conceito de gestão. IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. Paraná; out., 2009.

CISEKI, Ângela Antunes. Conselhos de escola: coletivos instituintes da escola cidadã. In Brasil, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. **Salto para o futuro: construindo a escola cidadã, projeto político – pedagógico**. Brasília, 1998, p.43-52.

CORRÊA, Maria Laetitia; PIMENTA, Solange Maria. Teorias da administração e seus desdobramentos no âmbito escolar. **Gestão Educacional: novos olhares, novas abordagens**. v.8, 2005.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 29.207, de 26 de junho de 2008**. Dispõe sobre os conselhos escolares das instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito

Federal. Brasília, DF. Disponível em <
http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/57989/63170_704C_textointegral.pdf> Acesso em
 junho de 2019.

_____. **Decreto nº 23.440, de 10 de dezembro de 2002.** Regulamenta a Lei nº 3.086, de 5 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a gestão das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em <
http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/42446/Decreto_23440_10_12_2002.html> Acesso em
 junho de 2019.

_____. **Decreto nº 3.086, de 05 de dezembro de 2002.** Dispõe sobre a gestão das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em <
<http://saedf.org.br/arquivos/legislacao/LEI%20N%BA%203.086,%20DE%2005%20DE%2005%20DE%2002%20-%20GEST%C3O%20DEMOCR%C1TICA%20-%20REVOGADO.pdf>> Acesso em junho de 2019.

_____. **Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em <
<http://www.conteudojuridico.com.br/vade-mecum-brasileiro,lei-no-4751-de-7-de-fevereiro-de-2012-dispoe-sobre-o-sistema-de-ensino-e-a-gestao-democratica-do-sistema-de-e,41550.html>> Acesso em junho de 2019.

_____. **Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.** Texto atualizado com as alterações adotadas pelas Emendas à Lei Orgânica nº 1 a 111 e as decisões em ação direta de inconstitucionalidade proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios até 25/04/2019. Brasília, DF. Disponível em <
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70442>> Acesso em junho de 2019.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Gestão democrática da educação para uma formação humana: conceitos e possibilidades. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n.72, p.167-177, fev./jun. 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

LEÃO, Antônio Carneiro. **Introdução à administração escolar.** 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

LIMA, Licínio Cantarino de. Para uma abordagem sociológica dos modelos organizacionais de escola pública. In: _____ **A Escola Como Organização Educativa.** Problemas de focalização no estudo da escola. São Paulo: Cortez, 2001, p. 45-95.

LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Pedroso de. **Gestão Escolar Democrática: concepções e vivências.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

NÓVOA, Antônio. Para uma análise das instituições escolares: In: _____. **As organizações escolares em análise.** (2ª ed.). Lisboa/PT: Publicações Dom Quixote, 1995.

PARO, Vitor Henrique. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. **Revista de Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 243-251, jul./dez. 1998.

PATACHO, Pedro; SANTOMÉ, Jurjo Torres. "... cada macaco no seu galho". A participação democrática na escola pública. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 30, n. 2, p. 275-304, dez. 2017. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em abril de 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Rio Grande do Sul, 2ª ed. Editora Feevale, 2013.

RAMOS, Géssica Priscila; FERNANDES, Maria Cristina. Lutas, contradições e conflitos: a construção histórica do conselho escolar no Brasil. In: _____ **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, p. 47-58, 2010.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. In: **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 03, p. 123-140, dez. 2009.

TEIXEIRA, Enise Barth. A análise de dados na pesquisa científica. **Desenvolvimento em questão**, editora Unijuí, ano 1, n.2, jul./dez., 2003.

VIEIRA, Sofia Lerche. Políticas e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. **Revista Nacional de Pesquisa em Administração da Educação** [v. 23, nº1, p. 53-69, jan./abr.]. Brasília: ANPAE, 2007.

APÊNDICE 1 – Roteiro das Entrevistas

Cabeçalho de Identificação

Qual a escola:

Qual a Região Administrativa que a escola está localizada:

Data da Entrevista:

Nome da pessoa entrevistada:

Qual o cargo que ela ocupa na escola e no conselho escolar:

Quanto tempo trabalha na escola:

Idade:

Formação:

Roteiro de Entrevista

1. Você considera que a escola possui uma gestão democrática? Se sim, porquê? Se não, porquê?
2. Como foi elaborado o projeto político pedagógico da escola?
3. Como o conselho escolar está organizado?
4. Quais os assuntos são deliberados no conselho?
5. Quantas reuniões do conselho escolar ocorrem na escola durante o ano letivo?
6. Quantas reuniões de conselho escolar você participou até o momento?
7. Como são executadas as decisões tomadas pelo conselho?
8. Como foram selecionados os representantes dos professores no conselho escolar?
9. Existe algum benefício para os professores que participam do conselho?
10. Quais os deveres dos conselheiros?
11. Quais as pautas envolvem a participação de outros agentes como pais, alunos ...?
12. O que você mudaria na escola para torná-la mais democrática?
13. Como você considera que os professores podem ter uma participação ativa na escola?
14. Você considera que os professores possuem voz nas tomadas de decisões desta escola? Como?
15. Os professores participaram da elaboração do projeto político pedagógico?

Apêndice 2
Organização das Entrevistas

Categorias	A Ceilândia	B Ceilândia	C Taguatinga	D Taguatinga	E Plano Piloto	F Plano Piloto
1. Organização dos conselhos	“tem as pessoas que foram escolhidas para estarem à frente dessas questões, como não sou eu, uma das escolhidas né” “sem, tem que ter segmento dos pais, é obrigatório, tem que ter”	“aí é outra coisa que eu não sei te falar ..., que eu não participo” “os alunos são dois meninos do matutino e outros dois que não lembro o nome.” “tem dois representantes de cada segmento” “professores, pais e alunos”	“Eu faço parte, mas não sei dizer quantos membros são, eu acho que são seis membros, não tenho certeza. Eu no caso, sou a presidente, aí eu não sei, porque eu confundo o conselho escolar com o caixa escolar, aí eu não sei se sou do caixa ou se sou do conselho.”		“eu acho que são dois representantes dos professores, um dos pais, um da secretaria, a direção e se não me engano, dois alunos”	“como assim organizado? Eu sou presidente, sou professora, ela (Geusillene) é mãe de aluno, o pai, seu Adailton está sempre aqui trabalhando com a gente, ele deve até estar aqui hoje, aí tem os alunos e tem a Elizete que saiu e aposentou, aí a gente não... aposentou a pouco então... da carreira assistência está faltando um representante”

						“não, a gente faz as reuniões aqui, esse tipo de coisa o conselho não fica por exemplo, é muito específico porque por exemplo, a gente não se mete numa data de festa, numa coisa pedagógica, o conselho só ele só vai atuar quando tiver alguma coisa que seja para melhorar ou seja uma coisa que prejudique os alunos” “sim, se não tiver no dia, aí a gente coloca que a pessoa não estava presente, eu acho que fica até com a diretora, porque pedi para que ela guardasse, porque a gente têm tido
--	--	--	--	--	--	---

						tão poucas, ano passado houveram mais, aí o conselho, tem a diretora que ela é membro nato né, a gente faz a ata, e aí a gente concorda ou discorda,”
2. Quantitativo de reuniões ano	“não sei te falar, justamente por não estar inserida diretamente não sei te falar precisamente.” (ano passado) “não estou lembrada, se aconteceu não estou lembrada” (esse ano)	“eu acho que acontece duas a três anuais”	“a eleição foi no ano passado, do conselho escolar, mas a gente fez no máximo uma três ou quatro” (ano passado) “teve umas que não participei porque eu entrei de licença médica, aí quem assina é a suplente, mas eu acho que já teve umas cinco também, ou menos.”	“bom, eu não sei te dizer, porque as eleições ocorreram no ano passado, em agosto, então eu entrei já no meio do ano” (Ano passado) “acho que umas três”	“vária muito, dependendo da demanda” “acho que umas 6 ou 7 reuniões”	“ah, eu acho que no ano passado foram mais, né Geusillene? Lembro que a gente teve aqueles problemas né? Ano passado a gente teve mais, a gente teve o problema que a direção precisou de respaldo em documentos para a regional, acho que no ano passado teve umas dez, esse ano como a gente

						está muito tranquilo, deve ter tido cinco ou sete” “na verdade, somos nós quem convocamos ou quando a direção precisa de um membro do conselho, chama a gente, porque a diretora é membro nato né, aí ela chama, passa o assunto e a gente delibera junto”
3. Pautas das reuniões	“os assuntos deliberados são questões da reforma da escola, questões de compra que tem que ser feita com o dinheiro do PDAF, que é uma questão bem importante, acredito que essas questões mesmo.”	“assuntos diversos, por exemplo, reformas na escola, problemas de disciplina de alguns alunos até que podem ser levados para decidir sobre a transferência, verbas para que vão ser	“destinação de verba que a escola recebe, distribuição do PDAF, verbas que são enviadas por ementa parlamentar, onde vai ser gasto, tem três orçamentos aí a gente vê o melhor orçamento, para onde vai ser	“basicamente como vai ser usados as verbas, alguma né, porque a grande maioria já fez destinada, mas a gente escolhe como melhor aproveitá-las”	“vários, mais especificamente a gente auxilia a direção em casos que necessitam de mais atenção, porque você sabe né ?! o conselho não pode fazer nada sem a direção” “tipo solucionar questões de alunos	“geralmente a gente trata de assuntos gerais da escola, por exemplo ... a gente evita entrar, a gente só entra em questões que são da direção quando fala, olha a gente precisa do conselho, por exemplo ... nós tivemos no ano

		destinadas em relação a recursos matérias da escola, basicamente”	aplicada aquela verba, onde é melhor, onde tem exigência maior. Porque a gente não pode usar verba para qualquer coisa, tem destinação, cada tipo de verba que chega tem uma destinação para a escola, exclusiva, então é feito dessa forma.” “a maioria das coisas são bem administrativas mesmo”		problemas, quando um aluno está dando trabalho, aí o professor reclama e o conselho tem que criar uma medida para auxiliar nessa questão” “quase todas as pautas os representantes dos alunos possuem ciência” “ah, tem uns casos sem necessidade dos alunos né, aqueles mais administrativo de férias, coisas que eles não entendem”	passado o problema com professor, não um problema com o professor, mas o professor precisava de ajuda, todo mundo se juntou não foi Geusillene e resolvemos o problema do professor, um assunto que é administrativo, mas é claro que o conselho, ele tem é ... como é que se diz, ele tem ... qual a palavra? ... ele tem ... pautas sobre isso e aí a gente auxilia a direção em tudo aquilo que ela precisa e é claro que nós levamos as nossas demandas também, mas no
--	--	---	---	--	---	--

						geral é tipo isso, a gente se reúne quando tem alguma coisa, convoca, a gente fala ô a gente precisa tratar sobre isso. Mas essa escola é uma escola muito tranquila, sabe, a gente tem, assim eu não vejo problema aqui, particularmente.” “sistema eletrônico de carteirinhas”
4. Divulgação das deliberações	“aí eles passam em reunião para a gente” “dos professores?” “sim, sim, em coordenação, reunião de coordenação coletiva”	“tem informes, o que é decidido é informado para a comunidade escolar” “na reunião de professores, na reunião de pais, com recados nos murais.”	“geralmente a gente passa todos esses informes na reunião de pais, existe uma reunião no início do ao que são passadas as prestações de contas e agora tem o sistema, o SEI, fica tudo lá	“é repassado mais para os professores em coordenação” “não, a gente não divulga para comunidade”	“assim, a direção convoca, a gente discute, tenta resolver e elaborar um documento, depois esse documento é enviado para o devido setor “hm ... não me lembro de	“é porque na verdade, a escola tem um regimento, entendeu, nós só interferimos quando a gente acha que é alguma coisa que está ferindo o direito do aluno ou alguma coisa parecida, o

			aberto, então assim, a gente não tem mais a preocupação de ficar prestando contas, está tudo lá, quem tiver interesse, vai lá, abre e consulta. Todos os servidores têm acesso, então assim, acabou você ter que fazer aquela minuta, mas aí tem as atas com as decisões, tem a ata bonitinha, que é apresentada aos professores”		nenhum agora ... ah sim, atas, são os mais comuns, toda reunião tem atas”	regimento da escola, da secretaria de educação, aí a escola se adequa, não é isso? Esse tipo de coisa por exemplo, a gente pode mudar, por exemplo, nessa semana, nesses dias atrás a gente queria que fosse liberado para os alunos usarem um outro tipo de uniforme durante duas semanas, nesse caso, eu perguntei para ela, para um outro pai, não senti necessidade de fazer uma reunião, quando é coisa menor a gente não tem aquela vamos juntar, até porque é difícil né, alguns estudam
--	--	--	--	--	--	--

						num turno, outro aluno no outro, um funcionário é de um turno eu sou de outro, mas assim, quando são coisas mais graves, mais serias, a gente senta e depois faz isso que você falou, põe no mural, mas a gente não esse tipo de problema, sabe, a gente não costuma ... é uma escola muito tranquila, já trabalhei em outra que, o conselho praticamente toda semana tinha que está ali em cima, brigando, mas aqui é muito tranquilo”
5. PPP	“elaborado todo mundo junto” “foi em uma reunião”	“eu estou um pouco fora do PPP, aí você vai	“a cada ano ele sofre mudanças, então, foi	“foi de acordo com a observação da	“estou meio por fora disso pois estou como	“sim, o nosso projeto político pedagógico na

		ter que ir depois na direção que eles que elaboraram junto com a supervisão, que é a equipe gestora. A gente deu uns palpites e a equipe gestora só finalizou.”	implementado a alguns anos atrás a educação integral, aí tem que ser inserido no PPP, todos os projetos que funcionam dentro da escola, que a gente pode começar um projeto novo que não está no PPP, ah, mas é muito bom, funcionou. Então assim, ele vai sofrendo mudanças a cada ano.” “não há reunião, de acordo com que os projetos vão surgindo, a gente elabora aquela minuta de projeto e aí ele é incluído no PPP” “nós temos quatro projetos na escola, que são	situação da comunidade né? Aí depois uma reunião com os professores para vermos o que era necessário para que a escola caminhasse bem” “não, tiveram alguns pais que se interessaram e alunos destaques”	readaptada por problema de saúde, então não estava na escola durante a elaboração” “então, eu sei que foi tudo consultado, tudo coletivo, aqui o horário de coordenação realmente funciona, temos coordenação individual, por área e com a direção, então, então há muito diálogo”	verdade ele foi elaborado ano passado, nos sentamos, fizemos reunião, e cada equipe juntou os segmentos, aí todo mundo deu “pitaco” né, ô, tu passas, tu não botas essa palavra aqui não. Cada um a gente sentou, mostrou as coisas que a escola tinha, mostrou assim, quando eu falo a direção apresenta, porque as vezes a gente faz muito projeto e a gente fica muito na prática e esquece da teoria, de escrever, olha a escola tem isso, tem tal projeto. E aí a gente sentou, no início do ano passado naquela
--	--	--	---	--	--	--

			gerais, que no primeiro bimestre trata sobre a escassez de água, no segundo bimestre geralmente são os jogos escolares, no terceiro bimestre a questão da inclusão e no quarto bimestre a questão da consciência negra, só que a gente tenta não só focar em um tópico específico, abre o leque para que possa existir novos trabalhos né, então esses são obrigatórios, a gente trabalha todo ano esse quatro temas, as vezes chega professores com novos projeto, aí			semana que chama semana pedagógica, aí a gente sentou, chamou todo mundo, chama representante do pai, inclusive está aí, chama todo mundo, faz aquela reuniãozinha, mostra o que a escola tem e reescreve. Porque o projeto é do ano passado, só que esse ano está em fase de reelaboração, aí está dando uma melhorada porque a gente teve coisas novas, mas na verdade o nosso PPP é do ano passado, melhorado nesse ano, foi feito bem todo mundo junto, só que não foi
--	--	--	---	--	--	---

			no caso, esses a gente trabalha em PD né, que chama parte diversificada que são projeto específicos que o professor trabalha de forma individual. A professora de PD1 ela está trabalha com o projeto de valorização, então, valorização do auto estima, da sua cor, da sua forma de ser. Então tem muitos projetos que vem de outras coisas, mas os obrigatórios são esses que eu te falei”			esse ano né, foi ano passado” “é, e esse ano ele foi atualizado”
6. Gestão Democrática	SIM “Aqui a gente senta nas coordenações para discutir	“sim, até demais” “porque tudo que é proposto a gente coloca em votação, é	“sim, porque a gente participa, tem muita participação dos alunos nos		“porque aqui cada um dá a sua opinião, todo mundo junto,	“considero, considero sim” “bom, primeiro que a gente resolve tudo aqui em

	sobre as questões, é tudo votado, todo mundo dá sua opinião, nada é imposto, todo mundo dá a sua opinião e chega a um consenso, é tranquilo”	discutido, é relevado todos os pontos.”	conselhos de classe, toda e qualquer decisão é passada pelo grupo de professores e servidores, a Bruna, como gestora não toma nenhuma decisão por conta própria, tudo é passado para votação, ouve todo mundo que votou a favor, todo mundo que votou contra para não ter nenhum questionamento depois. A não ser questões administrativas que só diz respeito a ela, aí ela toma decisões sozinha, mas no caso da gestão escolar, tudo é passado pelos servidores.”		porque a união faz a força”	equipe, por exemplo, eu sou professora de matemática e tudo o que eu quero fazer, tudo o que a equipe de matemática quer fazer a gente consegue, todas as decisões são tomadas em equipe entendeu? A gente se reúne periodicamente. A direção sempre traz as demandas para gente, não tem nada aqui que seja de cima para baixo, a gente resolve as coisas, tanto é que estou aqui e não sair dessa escola, essa escola é ótima”
--	---	--	---	--	------------------------------------	---

			“porque tudo o que vai ser decidido reúne todos os professores, a direção considera as sugestões e leva tudo em consideração”			
7. Participação	“Sabe, quando a gente está insatisfeito a gente grita, a gente conversa e melhora. É assim que a gente está participando, quando não está legal” (Pergunta sobre gestão democrática) “tem sim, muito ativa, só não tem quem não quer, quem quer ficar calado”	“depende da pauta a votação é colocada para os professores e se envolver muitos alunos, os alunos também participam.” “através de mais projetos né, e melhorar a relação professor-aluno também.”	“aqui ela pergunta quem quer participar, pôr o povo não quer participar de nada” “vários problemas de não participação dos pais, mas nos casos mais críticos, nós tomamos a decisão de encaminhar para o conselho tutelar, porque parece que quando você fala conselho tutelar eles acordam, e no outro dia vão a	“só quando a regional pede, aí entra a opinião dos alunos. A gente não costuma pedir muito porque na grande maioria das vezes o que eles querem mudar na escola são coisas fora do nosso alcance, foi sem muita relevância para o aprendizado deles” “se reunindo mais para debater, porque aqui tem	“depende do caso os representantes dos alunos tomam ciência, porque como são crianças, as vezes eles contam para os amiguinhos e viram tudo uma bola de neve” “sim, participei de todas, tem que participar”	“eles têm que querer, então assim, só participa ativamente se eu quiser participar, o que a gente tem hoje é que tem aqueles que gostam de participar e participam porque quando eu quero fazer eu faço, mas também tem aqueles que ... e isso tem em todo local né, então assim, se eu quiser ter uma participação ativa, no formato que a

			escola. Mas aí vem e depois não vem de novo.” “sim, considero sim que os professores tenham participação ativa na escola	muitos que não se interessam”		gente tem hoje, basta eu querer participar, entendeu? Então assim, eu penso que é uma questão de boa vontade, nesse atual contexto, porque se a coisa muda né, a gente parte para eles têm que querer, então assim, só participa ativamente se eu quiser participar, o que a gente tem hoje é que tem aqueles que gostam de participar e participam porque quando eu quero fazer eu faço, mas também tem aqueles que ... e isso tem em todo local né, então assim, se eu
--	--	--	--	--------------------------------------	--	---

						quiser ter uma participação ativa, no formato que a gente tem hoje, basta eu querer participar, entendeu? Então assim, eu penso que é uma questão de boa vontade, nesse atual contexto, porque se a coisa muda né, a gente parte para” “a gente convoca, mas por exemplo, nem sempre dá para vir, é o que eu te falei, o aluno mora longe, estuda em horário contrário, a gente tem uma dupla de alunos, uma no matutino, outro no vespertino, a representante dos auxiliares ela aposentou que era
--	--	--	--	--	--	---

						a Elizete, então ela é a representante dos pais, e aí tem um outro pai também,”
8. Benefícios			“não, nenhum tipo de benefício”	“não”	“quem dera, além de ter a responsabilidade de assinaturas, fiscalização e proteger os alunos, a gente não ganha nada a mais por isso, faz por boa vontade mesmo”	“deveria, não, não tem nenhum benefício. O único benefício que a gente tem na verdade é poder contribuir mais diretamente com a escola né que eu acho um benefício e também você tem, você pode ajudar a escola naquilo que eu acredito que possa ser melhor para a escola eu posso interferir, tanto que quanto ... e o que eu acho que não é bom, acho que nesse sentido só”
9. deveres	“assim, porque quase ninguém		“eu acho que fiscalizar onde	“dar ideias de melhores opções,	“velar pelo bem-estar do aluno, o	“a gente na verdade, é muita

	quer porque tem que assinar documentos e as pessoas ficam com medo.”		que as verbas estão sendo investidas, diretamente, fazê-los usarem corretamente, deliberar sobre algum assunto que diz respeito ao aluno. A gente as vezes é chamado porque tem grupo de pais. Toda vez que é feito alguma coisa a gente registra em ata, todo mundo vai lá e assina, todos os representantes vão lá e assina.”	tipo do que é mais necessário na escola”	principal, e fiscalizar as contas da escola”	coisa, a gente interfere em tudo, no pedagógico, no administrativo, na parte de dinheiro, a gente tem que zelar pelo bom andamento da escola e não só da escola, mas em relação aos alunos também”
10.voz	“em algumas coisas sim, em outras que são mais delicadas, que cabe mais a direção mesmo, aí não, tem coisas que são bem delicadas	“sim, sim, tudo é, todos os professores são sempre ouvidos e isso é discutido nas reuniões coletivas e o professor tem voz sim”	“tudo o que é decidido, ela não toma nenhuma decisão, que vai afetar o grupo de professores, a comunidade escolar, ou seja, todo mundo. A	“sim”	“sim, com certeza, é tudo feito junto”	“ah, tudo o que a gente vai fazer é reunião, votação, entendeu? Tudo aqui é votação então assim eu acho que não tem um meio de ter mais voz ativa que

	que não cabe a todo mundo.”		gente vem para essa sala aqui, porque são dois turnos, se tem um turno reunido aqui e tem que tomar uma decisão, na hora vem todo mundo, nada é feito sozinho, eu acho que eles participam sim. Sempre tem um ou outro que não concorda, mas o que vale é a decisão da maioria.”			isso, até por exemplo, se a gente for fazer uma festa, até mesmo as nossas coisas para o aluno, vamos fazer uma atividade diferente para os alunos né, a data, vai fazer hoje, vai ser tal dia, tudo aqui é na base da votação, acho que não tem nada mais democrático que isso”
11. Mais democrática	“olha, assim, eu estou satisfeita com o CEF 25, não tenho nada o que reclamar daqui não, gosto muito da chefia imediata daqui eu acho que essa questão de gestão de torna-la mais	“eu acho que nada, em relação mais democrática eu acho que a gestão já é bastante democrática, acho que não tem nada a acrescentar não.”	“o que eu queria mesmo, que seria um sonho, é a participação mais ativa dos pais, porque assim, acho que eles veem a escola como obrigação de educar os filhos deles, e nossa função não	“acho que é necessário ter mais posicionamento dos pais, eles se interessarem, mas nos estudos dos filhos, tirando isso, mais nada. Eu acho assim, se tiver muita gente dando	“assim, uma coisa bem pessoal mesmo, eu deixaria livre a entrada dos alunos no primeiro horário, hoje em dia, com o trânsito que está eu fico com dó sabe? Porque se eles não chegam no	“ah, é complexo falar disso, porque para mim essa escola é muito boa, eu vim de duas escolas de sistema meio que de imposição, sabe, em que o professor, não era ... em que a diretora falava

	democrática, a gente dá o grito daqui quando a coisa não está legal. Sabe, quando a gente está insatisfeito a gente grita, a gente conversa e melhora. É assim que a gente está participando, quando não está legal”		é essa, a educação vem de casa, ai aqui não tem participação, se você vê uma reunião de pais aqui, a participação é mínima, aqueles casos críticos que a gente chama, o pai não vem, a gente entra em contato, todas as formas de contato e o pai não comparece.”	“pitaco” tira a autonomia dos professores, que é quem trabalha aqui e quem deve escolher as coisas, acho que não tem que ser mais democrática não.”	horário, ficam vagando pela escola, claro que tem professores que não gostam de interromper a aula, isso já foi até discutido, mas para mim eu prefiro o aluno no meu campo de visão, acho melhor. Mas eu gosto muito daqui a direção é boa, não tem o que reclamar, eu só mudaria isso para ficar melhor, mas é coisa meu mesmo “	para a gente assim, quem não está satisfeito peça devolução, então assim, como eu fui muito bem recebida nessa escola e por exemplo aqui eu consigo fazer tudo o que quero, os projetos eu consigo, eu não vejo muito o que mudar, sabe assim tem muita democracia, então assim, a gente consegue fazer as coisas, sabe assim, então se eu disser para você que não tem problema eu tô mentindo, é claro que a gente tem pequeno problemas mas é mais coisas do dia a dia”
--	---	--	--	--	---	---

12. Processo eleitoral	“então, o diretor coloca a questão né, quem quiser pode estar por livre e espontânea vontade e tem uma votação, se não aparecer ninguém ..., mas eu acho que foi de livre e espontânea vontade porque a maioria do pessoal que está tem um tempo já e vai só ficando” “tem as pessoas que foram escolhidas para estarem a frente dessas questões, assim, uma das escolhidas não, as pessoas que se propuseram a, quem quis pegar o cargo,	“foram voluntariados, na verdade, os que quiseram participar foi assim que foram selecionados.”	“no ano passado teve a eleição, a diretora pediu que tivesse candidatos, um grupo de professores, um aluno, outros dos pais e teve a eleição, todos os alunos votaram, e o que não apto para vota o responsável dele que votou. A gente pegou os pais na porta para votar, então foi uma confusão, e eu não queria ganhar e ganhei.”	“teve uma reunião com a direção né, aí eles pediram para que quem pudesse e quisesse se inscrevesse, houve um pouco de pressão porque ninguém queria, mas alguém tinha que ir, aí depois teve as eleições” “professores e alunos votaram”	“foram escolhidos por votação, no mesmo período de votação para os cargos de diretor e vice” “basicamente os alunos e professores podiam votar” “há dois anos atrás quando me elegi foi bem engraçado, eu passava com uma plaquinha na hora do intervalo escrito “vota em mim”. Os alunos reclamavam dizendo que isso era boca de urna, mas era porque eu não estava mais em sala de aula, então não tinha contato direto com eles, se eu não me manifestasse,	“a gente se candidata, tem a urna, e faz aquelas cedulazinhas aí vem traz os alunos, aí tem o segmento que os alunos votam, os pais votam, porque antigamente era junto com o de direção, mas o último foi separado. A da direção acho que foi em outubro, novembro.” “não, é separado, é só no mesmo momento, tinha uma cédula para direção, será que eu tô falando besteira? Não, tô não. Tinha uma cédula para direção e uma
-------------------------------	---	--	---	---	---	--

	eu não quis.” (Pergunta sobre organização)				eles não saberiam quem eu sou” “a gente se manifesta, aí fica em período de campanha pedindo votos para os alunos e professores, depois no dia marcado tem uma urna e todos votam” “pode repetir o mandato quantas vezes quiser, eu por exemplo, já estou aqui a 4 anos”	cédula para conselho escolar”
--	---	--	--	--	---	--------------------------------------

LEI Nº 3.086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002
DODF DE 06.12.2002
REPUBLICADO NO DODF DE 30.10.2003

Dispõe sobre a gestão das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A direção de unidade pública de ensino do Distrito Federal será exercida, por meio de gestão democrática, nos termos do art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, dos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do art. 222, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A gestão democrática visa atingir aos seguintes objetivos:

I - implementar e executar as políticas públicas de educação;

II - perseguir a qualidade de ensino;

III – otimizar os esforços da coletividade para a garantia da eficiência, eficácia e relevância do projeto pedagógico;

IV - garantir a participação de toda a comunidade escolar, pela via da representação, consubstanciada no Conselho Escolar;

V - assegurar o processo de avaliação institucional mediante mecanismos internos e externos.

Art. 3º O cargo em comissão de diretor de unidade pública de ensino será provido por ato do Governador, cujo ocupante será escolhido dentre os integrantes de lista triplíce, encaminhada pela Secretaria de Estado de Educação, nos termos desta Lei.

Art. 4º Poderá se inscrever no processo seletivo para o cargo de diretor de unidade pública de ensino o professor que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, ou integrar o Quadro de Pessoal Inativo do Distrito Federal, proveniente da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, à exceção do aposentado compulsoriamente ou por invalidez permanente;

II - ter tido, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício na rede pública de ensino do Distrito Federal, sendo três anos em regência de classe, em períodos contínuos ou alternados;

III - ser licenciado em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, ou licenciado em outra área de conhecimento, com especialização ou aperfeiçoamento em Gestão da Escola Pública.

§ 1º Para o cargo de diretor de Centro de Educação Profissional, será aceita a inscrição de professor com outro título de grau superior que não o de licenciatura, desde que compatível com os serviços educacionais oferecidos pela unidade escolar.

§ 2º No caso do parágrafo anterior e do inciso III deste artigo, o candidato deve comprovar especialização ou aperfeiçoamento em Gestão Escolar ou comprometer-se a participar, compulsoriamente, dos cursos de qualificação em Gestão Escolar promovidos, direta ou indiretamente, pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º O processo seletivo constará das seguintes etapas:

I - prova escrita:

II - prova de títulos;

III - análise da proposta pedagógica.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata o caput será conduzido por comissão a ser designada pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 6º A inscrição será feita na forma estabelecida em edital específico.

Art. 7º A prova escrita constará de conhecimento específico de legislação educacional e de gestão da escola pública.

§ 1º O candidato que acertar, no mínimo, dois terços das questões formuladas, obterá conceito satisfatório.

Art. 8º O candidato que obtiver o conceito satisfatório estará apto a submeter-se à prova de títulos, que constará da análise do curriculum vitae.

Art. 9º Serão selecionados, por unidade escolar, os portadores dos três curricula vitae que obtiverem melhor pontuação, os quais integrarão a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Distrito Federal, para a escolha e a nomeação do diretor.

§ 1º Para a seleção de que trata este artigo, cada unidade escolar deverá contar, no mínimo, com quatro candidatos que obtiverem conceito satisfatório.

§ 2º Os candidatos selecionados para comporem a lista tríplice anexarão aos curricula vitae fundamentos do projeto pedagógico que pretendam apresentar à discussão na unidade escolar.

Art. 10. Caso a unidade escolar não apresente candidato ao processo seletivo, na forma estabelecida nesta Lei, a Secretaria de Estado de Educação encaminhará lista tríplice à apreciação do Governador, que fará a escolha e a nomeação do diretor.

Art. 11. A cada dois anos, a contar da data de publicação desta Lei, a Secretaria de Estado de Educação realizará processo seletivo somente para as unidades de ensino inauguradas no biênio anterior.

Art. 12. Ocorrendo vacância do cargo de diretor, após a realização do processo seletivo, competirá à Secretaria de Estado de Educação submeter à apreciação do Governador, para nomeação, o nome de um novo diretor.

Art. 13. Após a nomeação do diretor, será aberto o prazo de inscrição, em cada unidade escolar, para os que desejarem ocupar as funções de vice-diretor, de assistente e de secretário escolar.

Art. 14. A escolha do vice-diretor, dos assistentes e do secretário escolar será feita por análise dos curricula vitae, procedida por comissão especial, designada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 15. A função gratificada de diretor, de vice-diretor e de assistente será exercida por:

a) professor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

b) professor do Quadro de Pessoal Inativo do Distrito Federal, à exceção daquele aposentado compulsoriamente ou por invalidez permanente, limitando-se, apenas, a um servidor, por unidade escolar.

Parágrafo único. A função gratificada de assistente, também, poderá ser exercida por servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, integrante da Carreira Assistência à Educação, ocupante dos cargos de Analista de Educação ou de Especialista de Assistência à Educação.

Art. 16. O Conselho Escolar será constituído por:

I - três representantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, ocupantes do cargo de Professor, em exercício na unidade escolar, há pelo menos um ano;

II - um representante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, ocupante do cargo de Especialista de

Educação, em exercício na unidade escolar, há pelo menos um ano;

III - dois representantes da Carreira Assistência à Educação, em exercício na unidade escolar, há pelo menos um ano;

IV - três representantes dos alunos da unidade escolar, com idade igual ou superior a quatorze anos, ou que, com idade inferior, estejam cursando, no mínimo, a 7ª série;

V - seis representantes dos pais de alunos da unidade escolar.

§ 1º Os representantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação, dos alunos e dos pais de alunos serão eleitos pelos respectivos segmentos, em cada unidade escolar.

§ 2º O Conselho Escolar, excepcionalmente, poderá ser constituído com menor número de representantes do estabelecido nos incisos deste artigo, quando a unidade escolar não dispuser de quantitativo suficiente.

§ 3º Quando a unidade escolar não dispuser de todos os segmentos previstos nos incisos deste artigo, o Conselho Escolar poderá prescindir do segmento não representado.

Art. 17. O Conselho Escolar, integrante da direção da unidade escolar, é um órgão consultivo e deliberativo e terá suas funções regulamentadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 18. O diretor da unidade escolar integrará o respectivo Conselho Escolar, como membro nato, e será substituído pelo vice-diretor, em seu impedimento.

Art. 19. Em até trinta dias após a sua nomeação, o diretor formará uma comissão coordenadora do processo eleitoral para organizar, na respectiva unidade, a eleição do Conselho Escolar.

Parágrafo Único. A eleição do Conselho Escolar deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias após a nomeação da comissão coordenadora do processo eleitoral.

Art. 20. Os ocupantes de funções gratificadas, nomeados em face da Lei nº 247, de 30 de setembro de 1999, submeter-se-ão a novo processo seletivo, nos termos desta Lei.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada no prazo de até trinta dias da data de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se a Lei nº 247, de 30 de setembro de 1999, o art.3º da Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998, e demais disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 4.751, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei trata do Sistema de Ensino e da gestão democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal, no art. 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 3º e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 2º A gestão democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cuja finalidade é garantir a centralidade da escola no sistema e seu caráter público quanto ao financiamento, à gestão e à destinação, observará os seguintes princípios:

I – participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e na eleição de diretor e vice-diretor da unidade escolar;

II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III – autonomia das unidades escolares, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão financeira;

IV – transparência da gestão da Rede Pública de Ensino, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VI – democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;

VII – valorização do profissional da educação.

CAPÍTULO II

DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se por comunidade escolar das escolas públicas, conforme sua tipologia:

I – estudantes matriculados em instituição educacional da rede pública, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

II – estudantes matriculados em escolas técnicas e profissionais em cursos de duração não inferior a seis meses e com carga horária mínima de 180 horas, com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

III – estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

IV – estudantes matriculados em cursos semestrais, com idade mínima de treze anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no semestre em curso;

V – mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

VI – integrantes efetivos da carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

VII – integrantes efetivos da carreira Assistência à Educação, em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

VIII – professores contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres;

Parágrafo único. Os grupos integrantes da comunidade escolar discriminados neste artigo organizam-se em dois conjuntos compostos, respectivamente, por aqueles descritos nos incisos de I a V e aqueles constantes nos incisos de VI a VIII.

CAPÍTULO III **DA AUTONOMIA DA ESCOLA PÚBLICA**

Seção I

Da Autonomia Pedagógica

Art. 4º Cada unidade escolar formulará e implementará seu projeto político-pedagógico, em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas e diretrizes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. Cabe à unidade escolar, considerada a sua identidade e de sua comunidade escolar, articular o projeto político-pedagógico com os planos nacional e distrital de educação.

Seção II

Da Autonomia Administrativa

Art. 5º A autonomia administrativa das instituições educacionais, observada a legislação vigente, será garantida por:

I – formulação, aprovação e implementação do plano de gestão da unidade escolar;

II – gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização financeira;

III – reorganização do seu calendário escolar nos casos de reposição de aulas.

Seção III

Da Autonomia Financeira

Art. 6º A autonomia da gestão financeira das unidades escolares de ensino público do Distrito Federal será assegurada pela administração dos recursos pela respectiva unidade executora, nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente.

§ 1º Entende-se por unidade executora a pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, que tenha por finalidade apoiar as unidades escolares ou diretorias regionais de ensino no cumprimento de suas respectivas competências e atribuições

§ 2º Para recebimento dos recursos de que tratam o caput e o art. 7º, a presidência ou função equivalente da unidade executora deverá ser exercida pelo diretor da unidade escolar ou da diretoria regional de ensino apoiada.

Art. 7º Constituem recursos das unidades executoras das unidades escolares os repasses e descentralizações de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo Distrito Federal, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários.

Parágrafo único. Serão garantidos e criados, no prazo máximo de noventa dias, mecanismos de fortalecimento de controle social sobre a destinação e a aplicação de recursos públicos e sobre ações do governo na educação.

Art. 8º Para garantir a implementação da gestão democrática, a SEDF regulamentará, em normas específicas, a descentralização de recursos necessários à administração das unidades escolares.

Parágrafo único. As transferências de recursos financeiros às unidades escolares e diretorias regionais de ensino, por meio de suas respectivas unidades executoras, terão seus critérios e valores publicados por meio do sítio da SEDF na internet, pelo Diário Oficial do Distrito Federal e por jornal de circulação local.

CAPÍTULO IV **DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Seção I

Das Disposições Iniciais

Art. 9º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a ser regulamentados pelo Poder Executivo:

I – órgãos colegiados:

a) Conferência Distrital de Educação

b) Fórum Distrital de Educação;

c) Conselho de Educação do Distrito Federal;

d) Assembleia Geral Escolar;

- e) Conselho Escolar;
- f) Conselho de Classe;
- g) grêmio estudantil;
- II – direção da unidade escolar.

Seção II

Dos Órgãos Colegiados

Subseção I

Da Conferência Distrital de Educação

Art. 10. A Conferência Distrital de Educação constitui-se em espaço de debate, mobilização, pactuação e formulação das políticas de educação, com vistas aos seguintes objetivos:

I – propor políticas educacionais de forma articulada;

II – institucionalizar política de gestão participativa, democrática e descentralizada;

III – propor políticas educacionais que garantam a qualidade social da educação, o acesso e a permanência na escola, a progressão e a conclusão dos estudos com sucesso;

IV – estruturar políticas educacionais que fomentem o desenvolvimento social sustentável, a diversidade cultural e a inclusão social;

V – implementar política de valorização dos profissionais da educação.

Parágrafo único. Da Conferência Distrital de Educação participarão estudantes, pais de alunos, agentes públicos e representantes de entidades da sociedade civil.

Art. 11. A Conferência Distrital de Educação debaterá o projeto do Plano Decenal de Educação do Distrito Federal, a ser encaminhado para apreciação pelo Poder Legislativo, nos termos do Plano Nacional de Educação, com a finalidade de definir objetivos, diretrizes e metas para a educação no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Conferência Distrital de Educação, que precederá a Conferência Nacional de Educação, será organizada por comissão instituída especificamente para este fim, pela SEDF, a qual contará com a participação de agentes públicos e entidades da sociedade civil e terá sua programação, temário e metodologia definidos em regimento interno.

Subseção II

Do Fórum Distrital de Educação

Art. 12. O Fórum Distrital de Educação, de caráter permanente, nos moldes do Fórum Nacional de Educação, tem a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no âmbito do Distrito Federal.

Art. 13. A SEDF coordenará as atividades do Fórum Distrital de Educação e garantirá os recursos necessários para realização de seus trabalhos.

Subseção III

Do Conselho de Educação do Distrito Federal

Art. 14. O Conselho de Educação do Distrito Federal é órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à SEDF, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino das redes pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 15. O Conselho de Educação do Distrito Federal disporá sobre sua organização e funcionamento em regimento interno a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 16. O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, será constituído por dezesseis conselheiros designados pelo Governador do Distrito Federal, observada a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado, sendo:

I – oito representantes da SEDF, dos quais quatro serão indicados pelo Secretário de Estado de Educação e quatro serão natos, conforme disposto a seguir:

a) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica;

b) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema;

c) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formação continuada dos profissionais de educação;

d) titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II – oito representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir:

a) um representante de instituição pública federal de ensino superior;

b) um representante de instituição pública federal de educação tecnológica;

c) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

d) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;

e) um representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;

f) um representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal;

g) um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal;

h) um representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.

Art. 17. Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma única recondução consecutiva, por igual período, excetuando-se os membros natos, cujo mandato terá duração igual ao período de investidura no cargo executivo.

§ 1º Haverá renovação de metade do Conselho a cada dois anos.

§ 2º Em caso de vacância, será nomeado novo conselheiro para completar o período restante do mandato.

§ 3º O mandato do conselheiro escolar será considerado extinto em caso de renúncia expressa ou tácita, configurada esta última pelo não comparecimento a seis reuniões no período de doze meses.

Art. 18. O Conselho de Educação do Distrito Federal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares para mandato de dois anos, sem possibilidade de reeleição para o período subsequente.

Art. 19. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria simples dos votos, presente a maioria dos conselheiros empossados e em exercício, salvo nos casos em que o regimento interno do Conselho de Educação do Distrito Federal exija quórum superior.

Art. 20. O Conselho de Educação se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação:

I – de seu presidente;

II – do Secretário de Educação;

III – da maioria absoluta de seus membros.

Subseção IV

Da Assembleia Geral Escolar

Art. 21. A Assembleia Geral Escolar, instância máxima de participação direta da comunidade escolar, abrange todos os segmentos escolares e é responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da escola.

Art. 22. A Assembleia Geral Escolar se reunirá ordinariamente a cada seis meses, ou extraordinariamente, sempre que a comunidade escolar indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes, mediante convocação:

I – de integrantes da comunidade escolar, na proporção de dez por cento da composição de cada segmento;

II – do Conselho Escolar;

III – do diretor da unidade escolar.

§ 1º O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pelo Conselho Escolar, com antecedência mínima de três dias úteis no caso das reuniões extraordinárias e de quinze dias no caso das ordinárias.

§ 2º As normas gerais de funcionamento da Assembleia Geral Escolar, inclusive o quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação, serão estabelecidas pela SEDF.

§ 3º Na ausência de Conselho Escolar constituído, as competências previstas no § 1º recairão sobre a direção da unidade escolar.

Art. 23. Compete à Assembleia Geral Escolar:

I – conhecer do balanço financeiro e do relatório findo e deliberar sobre eles;

II – avaliar semestralmente os resultados alcançados pela unidade escolar;

III – discutir e aprovar, motivadamente, a proposta de exoneração de diretor ou vice-diretor das unidades escolares, obedecidas as competências e a legislação vigente;

IV – apreciar o regimento interno da unidade escolar e deliberar sobre ele, em assembleia especificamente convocada para este fim, conforme legislação vigente;

V – aprovar ou reprovar a prestação de contas dos recursos repassados à unidade escolar, previamente ao encaminhamento devido aos órgãos de controle;

VI – resolver, em grau de recurso, as decisões das demais instâncias deliberativas da unidade escolar;

VII – convocar o presidente do Conselho Escolar e a equipe gestora, quando se fizer necessário;

VIII – decidir sobre outras questões a ela remetidas.

Parágrafo único. As decisões e os resultados da Assembleia Geral Escolar serão registrados em ata e os encaminhamentos decorrentes serão efetivados pelo Conselho Escolar, salvo disposição em contrário.

Subseção V

Do Conselho Escolar

Art. 24. Em cada instituição pública de ensino do Distrito Federal, funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, regulamentado pela SEDF.

Parágrafo único. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte e um conselheiros, conforme a quantidade de estudantes da unidade escolar, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 25. Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições a serem definidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal:

I – elaborar seu regimento interno;

II – analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual elaborado pela direção da unidade escolar sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;

III – garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;

IV – divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos;

V – atuar como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação;

VI – estabelecer normas de funcionamento da Assembleia Geral e convocá-la nos termos desta Lei;

VII – estruturar o calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;

VIII – fiscalizar a gestão da unidade escolar;

IX – promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnicos, administrativos e pedagógicos;

X – analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

XI – intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

XII – propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;

XIII – debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência e propor estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos.

§ 1º Em relação aos aspectos pedagógicos, serão observados os princípios e as disposições constitucionais, os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos federal e distrital e a legislação do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

§ 2º Quando se tratar de deliberação que exija responsabilidade civil ou criminal, os estudantes no exercício da função de conselheiro escolar serão representados, no caso dos menores de dezesseis anos, ou assistidos, em se tratando de menores de dezoito anos e maiores de dezesseis anos, por seus pais ou responsáveis, devendo comparecer às reuniões tanto os representados ou assistidos como os representantes ou assistentes.

Art. 26. Os membros do Conselho Escolar serão eleitos por todos os membros da comunidade escolar habilitados conforme o art. 3º, em voto direto, secreto e facultativo, uninominalmente, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º As eleições para representantes dos segmentos da comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar se realizarão ao final do primeiro bimestre letivo, sendo organizadas e coordenadas pelas comissões central e local referidas no art. 48.

§ 2º Poderão se candidatar à função de conselheiro escolar os membros da comunidade escolar relacionados no art. 3º, I a VII.

Art. 27. O Diretor da unidade escolar integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos no Conselho Escolar, o diretor será substituído pelo vice-diretor ou, não sendo isto possível, por outro membro da equipe gestora.

Art. 28. O mandato de conselheiro escolar será de três anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 29. O exercício do mandato de conselheiro escolar será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 30. O Conselho Escolar elegerá, dentre seus membros, presidente, vice-presidente e secretário, os quais cumprirão tarefas específicas definidas no regimento interno do colegiado, não podendo a escolha para nenhuma dessas funções recair sobre membros da equipe gestora da unidade escolar.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Conselho Escolar dirigir a Assembleia Geral Escolar.

Art. 31. O Conselho Escolar se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação:

I – do presidente;

II – do diretor da unidade escolar;

III – da maioria de seus membros.

§ 1º Para instalação das reuniões do Conselho Escolar, será exigida a presença da maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho Escolar serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 3º As reuniões do Conselho Escolar serão abertas, com direito a voz, mas não a voto, a todos os que trabalham, estudam ou têm filho matriculado na unidade escolar, a profissionais que prestam atendimento à escola, a membros da comunidade local, a movimentos populares organizados, a entidades sindicais e ao grêmio estudantil.

Art. 32. A vacância da função de conselheiro se dará por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, sendo a função vacante assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito com menor votação no respectivo segmento.

§ 1º O não comparecimento injustificado de qualquer conselheiro a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas implicará vacância da função.

§ 2º Ocorrerá destituição de conselheiro por deliberação da Assembleia Geral Escolar, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º não se aplicam aos conselheiros natos.

Art. 33. Caso a instituição escolar não conte com estudantes que preencham a condição de elegibilidade, as respectivas vagas no Conselho serão destinadas ao segmento dos pais e mães de alunos.

Parágrafo único. A comunidade escolar das unidades que atendem estudantes com deficiência envidará todos os esforços para assegurar-lhes a participação, e de seus pais ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar.

Art. 34. Os profissionais de educação investidos em cargos de conselheiros escolares, em conformidade com as normas de remanejamento e distribuição de carga horária e ressalvados os casos de decisão judicial transitada em julgado ou após processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente, terão assegurada a sua permanência na unidade escolar pelo período correspondente ao exercício do mandato e um ano após seu término.

Subseção VI

Do Conselho de Classe

Art. 35. O Conselho de Classe é órgão colegiado integrante da gestão democrática e se destina a acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem, havendo tantos conselhos de classe quantas forem as turmas existentes na escola.

§ 1º O Conselho de Classe será composto por:

I – todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos;

II – representante dos especialistas em educação;

III – representante da carreira Assistência à Educação;

IV – representante dos pais ou responsáveis;

V – representante dos alunos a partir do 6º ano ou primeiro segmento da educação de jovens e adultos, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade dos alunos de cada uma das turmas;

VI – representantes dos serviços de apoio especializado, em caso de turmas inclusivas.

§ 2º O Conselho de Classe se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação do diretor da unidade escolar ou de um terço dos membros desse colegiado.

§ 3º Cada unidade escolar elaborará as normas de funcionamento do Conselho de Classe em conformidade com as diretrizes da SEDF.

Subseção VII **Dos Grêmios Estudantis**

Art. 36. As instituições educacionais devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do grêmio escolar serão estabelecidos em estatuto, a ser aprovado pelo segmento dos estudantes da respectiva unidade escolar.

CAPÍTULO V **DA DIREÇÃO ELEITA PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

Art. 37. A direção das instituições educacionais será desempenhada pela equipe gestora composta por diretor e vice-diretor, supervisores e chefe de secretaria, conforme a modulação de cada escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 38. A escolha do diretor e do vice-diretor será feita mediante eleição, por voto direto e secreto, vedado o voto por representação, sendo vitoriosa a chapa que alcançar a maior votação, observado o disposto no art. 51.

Parágrafo único. O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

I – inscrição das chapas e divulgação dos respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola junto à comunidade escolar;

II – eleição, pela comunidade escolar;

III – nomeação pelo Governador do Distrito Federal;

IV – participação dos eleitos em curso de gestão escolar oferecido pela SEDF, visando à qualificação para o exercício da função, exigida frequência mínima de setenta e cinco por cento.

Art. 39. O plano de trabalho de que trata o art. 38, parágrafo único, I, é condição indispensável à habilitação dos candidatos às eleições de diretor e vice-diretor e será defendido pelas chapas, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho para a Gestão da Escola deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

Art. 40. Poderá concorrer aos cargos de diretor ou de vice-diretor o servidor ativo da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal que comprove:

I – ter experiência no sistema de educação pública do Distrito Federal, como servidor efetivo, há, no mínimo, três anos e estar em exercício em unidade escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino na qual concorrerá;

II – no caso de professor, ter, no mínimo, três anos de exercício;

III – no caso de especialista em educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;

IV – no caso de profissional da carreira Assistência à Educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;

V – ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício do cargo a que concorre;

VI – ser portador de diploma de curso superior ou formação tecnológica em áreas afins às carreiras Assistência à Educação ou Magistério Público do Distrito Federal;

VII – ter assumido o compromisso de, após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o art. 60.

§ 1º A candidatura a cargo de diretor ou de vice-diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na qual o servidor esteja atuando ou já tenha atuado.

§ 2º Ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com pelo menos três anos em regência de classe.

§ 3º Não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 41. Os diretores e vice-diretores eleitos nos termos desta Lei terão mandato de três anos, o qual se iniciará no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, permitida reeleição para um único período subsequente.

Art. 42. Em caso de vacância do cargo, substituirão o diretor, sucessivamente, o vice-diretor e o servidor que vier a ser indicado pelo Conselho Escolar para este fim.

Parágrafo único. Vagando os cargos de diretor e vice-diretor antes de completados dois terços do mandato, será convocada nova eleição pela SEDF, no prazo de vinte dias, na forma desta Lei, e os eleitos completarão o período dos antecessores.

Art. 43. A exoneração do diretor ou do vice-diretor somente poderá ocorrer motivadamente após processo administrativo, nos termos da lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O diretor e o vice-diretor terão a exoneração recomendada ao Governador do Distrito Federal, após deliberação de Assembleia Geral Escolar convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico a partir de requerimento encaminhado ao presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, cinquenta por cento dos representantes de cada um dos segmentos da comunidade escolar no colegiado.

§ 2º A Assembleia Geral Escolar de que trata o § 1º será realizada quinze dias após o recebimento do requerimento, sendo de maioria absoluta de cada um dos dois segmentos da comunidade escolar o quórum para a abertura dos trabalhos, e de maioria simples o quórum para deliberação.

Art. 44. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à eleição, a direção da unidade escolar será indicada pela SEDF, devendo o processo eleitoral ser repetido em até cento e oitenta dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar não atinja o quórum mínimo na segunda tentativa de eleição, a equipe indicada pela SEDF deverá dirigir a unidade pelo restante do mandato.

Art. 45. Para cada unidade escolar recém-instalada, serão designados pela SEDF servidores para o exercício dos cargos de diretor e vice-diretor, devendo o processo eleitoral ser realizado em até cento e oitenta dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato até a posse dos candidatos eleitos na eleição geral seguinte.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de unidade escolar em ano de eleições gerais para diretor e vice-diretor, a equipe indicada na forma do caput permanecerá até a posse dos candidatos eleitos naquele processo eleitoral.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 46. As eleições para Conselho Escolar e para diretor e vice-diretor das instituições educacionais, que ocorrerão no mês de novembro, serão convocadas pela SEDF por meio de edital publicado na imprensa oficial e terão ampla divulgação.

Art. 47. O processo eleitoral, que terá regulamentação única para toda a Rede Pública de Ensino, será coordenado por Comissão Eleitoral Central, designada pela SEDF e assim constituída:

I – quatro representantes da SEDF;

II – um representante da entidade representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III – um representante da entidade representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;

IV – um representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;

V – um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal.

§ 1º Não poderão compor comissão eleitoral candidatos a conselheiro escolar, a diretor ou a vice-diretor de instituições educacionais.

§ 2º São atribuições da Comissão Eleitoral Central, além das previstas na regulamentação desta Lei:

I – estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;

II – organizar o pleito;

III – atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 48. Em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Local constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

I – inscrever os candidatos;

II – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

IV – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;

VI – homologar as listas a que se refere o art. 49 desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Local.

Art. 49. Os eleitores de cada segmento constarão de lista elaborada pela secretaria escolar, a qual será encaminhada às comissões eleitorais e, quando solicitado, ao Conselho Escolar.

§ 1º A lista de que trata o caput será tornada pública pela Comissão Eleitoral Local, em prazo não inferior a vinte dias da data da eleição.

§ 2º Os pais, mães ou responsáveis habilitados votarão independentemente de os seus filhos terem votado.

Art. 50. O quórum para eleição de diretor e vice-diretor e Conselho Escolar em cada unidade escolar será de: I – cinquenta por cento para o conjunto constituído pelos eleitores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal e dos professores contratados temporariamente, conforme o art. 3º, VI a VIII;

II – dez por cento para o conjunto constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos dos estudantes e dos pais, mães ou responsáveis, conforme o art. 3º, I a V.

§ 1º Não atingido o quórum para a eleição de diretor e vice-diretor, a unidade escolar terá sua direção indicada pela SEDF e nova eleição será realizada em até cento e oitenta dias.

§ 2º Realizada nova eleição nos termos do § 1º e persistindo a falta de quórum, a SEDF indicará a direção da unidade escolar que exercerá o restante do mandato.

§ 3º Não atingido o quórum para a eleição do Conselho Escolar, a SEDF organizará nova eleição em até cento e oitenta dias, repetindo-se o procedimento tantas vezes quantas forem necessárias, ressalvado o ano em que ocorrerem eleições gerais nos termos desta Lei.

Art. 51. Nas eleições para diretor e vice-diretor e para Conselho Escolar, os votos serão computados, paritariamente, da seguinte forma:

I – cinquenta por cento para o conjunto constituído pelos integrantes efetivos das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação Pública do Distrito Federal e professores contratados temporariamente, conforme o art. 3º, VI a VIII;

II – cinquenta por cento para o conjunto constituído pelo segmento dos estudantes e dos pais, mães ou responsáveis por estudantes, conforme o art. 3º, I a V.

Art. 52. Na hipótese de empate, terá precedência:

I – a chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

II – o candidato a vaga de conselheiro escolar que contar com mais tempo como integrante na respectiva comunidade escolar.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 53. Durante o período de campanha eleitoral, são vedados:

I – propaganda de caráter político-partidário;

II – atividades de campanha antes do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral Central;

III – distribuição de brindes ou camisetas;

IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V – ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Art. 54. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 53 será punido com as seguintes sanções:

I – advertência escrita, no caso previsto no inciso II;

II – suspensão das atividades de campanha por até cinco dias, no caso previsto no inciso III;

III – perda da prerrogativa de que trata o art. 62, no caso de reincidência das condutas previstas nos incisos II e III;

IV – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV e na reincidência das condutas previstas nos incisos II e III, na hipótese de a sanção prevista no inciso III deste artigo já ter sido aplicada;

V – proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta Lei por período de seis anos no caso previsto no inciso V.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Local a que se refere o art. 48 e as sanções previstas nos incisos de III a V serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Central.

§ 2º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

§ 3º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Central caberá recurso ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 4º Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo e serão analisados e julgados no prazo máximo de três dias úteis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Esta Lei aplica-se a todas as instituições educacionais, de todos os níveis, mantidas pela SEDF, inclusive a Escola da Natureza, a Escola de Meninas e Meninos do Parque, a Escola do Parque da Cidade, as Escolas Parques, os Centros Interescolares de Línguas e outras escolas de modalidades especiais, preservadas as especificidades dessas instituições, na forma do regulamento.

Art. 56. Até seis meses após a publicação da lei que instituir o Plano Nacional de Educação, realizar-se-á a Conferência Distrital de Educação.

Art. 57. Na primeira investidura de membros do Conselho de Educação do Distrito Federal após a regulamentação desta Lei, metade dos conselheiros representantes do Poder Executivo, excetuados os membros natos, e metade dos demais conselheiros cumprirão mandato de dois anos.

Parágrafo único. A primeira investidura ocorrerá após o término do mandato dos atuais conselheiros.

Art. 58. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias, projeto de lei definindo as competências do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 59. A SEDF promoverá ampla divulgação dos processos eletivos.

Art. 60. A SEDF oferecerá cursos de qualificação de, no mínimo, cento e oitenta horas aos diretores e vice-diretores eleitos, considerando os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Distrito Federal.

Art. 61. A SEDF oferecerá curso de formação aos conselheiros escolares, conforme previsão do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Ministério da Educação ou de outra ação criada para este fim.

Art. 62. Nas quatro semanas que antecederem o pleito eleitoral, o candidato da carreira Magistério Público do Distrito Federal será liberado por dois horários de coordenação pedagógica por semana, e o da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal será liberado de metade da sua jornada diária de trabalho duas vezes por semana.

Art. 63. Os candidatos em regência de classe, em função administrativa ou de gestão serão liberados de suas atividades vinte e quatro horas antes do pleito eleitoral.

Art. 64. O primeiro processo eleitoral para escolha dos dirigentes escolares deverá ocorrer até seis meses após a publicação desta Lei, e os seguintes ocorrerão sempre no mês de novembro do ano de realização das eleições de que trata esta Lei.

§ 1º A posse dos eleitos no pleito de que trata o caput ocorrerá até trinta dias após a homologação dos resultados pelo Secretário de Estado de Educação.

§ 2º O mandato dos primeiros diretores, vice-diretores e membros dos Conselhos Escolares eleitos com base nesta Lei se encerrará em dezembro de 2013, e a eleição para o mandato seguinte ocorrerá no mês de novembro de 2013.

§ 3º A direção das instituições educacionais coordenará o processo de formação da Comissão Eleitoral Local para o primeiro processo eleitoral, observado o disposto no art. 48.

§ 4º As eleições para diretor e vice-diretor, bem como para o Conselho Escolar, deverão ser realizadas em dias letivos.

§ 5º As eleições dos Centros de Línguas e Escolas Parques serão realizadas na escola de origem do estudante.

Art. 65. O Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, promoverá a adequação de suas resoluções à legislação vigente.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1989, e os arts. 1º a 23 e 27 a 30 da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007.

Brasília, 07 de fevereiro de 2012
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES
(PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 24)

Número de membros do Conselho Escolar						
Classificação das instituições educacionais de acordo com o número de estudantes	Equipe Gestora (Direção)	Segmentos da Comunidade Escolar				
		Carreira Magistério / Especialistas	Carreira Assistência	Estudantes	Pais ou Responsáveis	Total de Conselheiros
Até 500	01	01	01	01	01	05
De 501 a 1000	01	02	02	02	02	09
De 1001 a 2000	01	03	03	03	03	13
De 2001 a 3000	01	04	04	04	04	17
Acima de 3000	01	05	05	05	05	21



DECRETO Nº 29.207, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre os Conselhos Escolares das instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o que dispõe o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que define como um dos princípios da administração do ensino a gestão democrática do ensino público;

Considerando o teor do artigo 14 da Lei nº 9.394/96, que prevê a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares;

Considerando o texto do artigo 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina que o Poder Público assegurará, na forma da Lei, a gestão democrática do ensino público, com a participação e cooperação de todos os segmentos envolvidos no processo educacional;

Considerando o artigo 2º, inciso IV, e o artigo 3º, da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência dos Conselhos Escolares nas instituições educacionais da rede pública do Distrito Federal, com caráter deliberativo, em conformidade com os objetivos da gestão compartilhada,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam constituídos, na estrutura das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, os Conselhos Escolares, órgãos colegiados de natureza consultiva, deliberativa, mobilizadora e supervisora das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar.

Art. 2º. O Conselho Escolar será composto por um membro nato e por, no máximo, 15 (quinze) membros eleitos representantes dos segmentos da comunidade escolar para mandato de 2 (dois) anos, da seguinte forma:

I – um membro nato – Diretor da instituição educacional;

II – quinze membros eleitos, sendo:

a) até três representantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, ocupantes do cargo de Professor, em exercício na instituição educacional há pelo menos um ano;

b) um representante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, ocupante do cargo de Especialista de Educação, em exercício na instituição educacional há pelo menos um ano;

c) até dois representantes da Carreira Assistência à Educação, em exercício na instituição educacional há pelo menos um ano;

d) até três representantes dos discentes da instituição educacional, com idade igual ou superior a dezesseis anos, sendo, preferencialmente, um de cada turno;

e) até seis representantes dos pais ou responsáveis legais de alunos da instituição educacional.

Art. 3º. Os representantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação, dos alunos e dos pais de alunos serão eleitos na instituição educacional pelos seus respectivos segmentos.

Art. 4º. Quando a instituição educacional não dispuser de todos os segmentos definidos no artigo anterior, o segmento não representado ficará ausente do Conselho Escolar.

Art. 5º. O diretor da instituição educacional, integrante do Conselho Escolar, como membro nato, será substituído no Colegiado pelo Vice-Diretor em seus impedimentos.

Art. 6º. O Conselho Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, cuja eleição e posse ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a eleição do Conselho Escolar.

Parágrafo único. Fica vedado ao diretor, seu parente em primeiro grau ou seu substituto legal, assumir a presidência do Conselho Escolar.

Art. 7º. O Conselho Escolar contará com um Secretário, designado pelo Presidente, escolhido entre os membros integrantes do colegiado.

Art. 8º. Os membros titulares de cada segmento contarão com um suplente.

§ 1º Os suplentes serão os mais votados, subseqüentemente aos titulares.

§ 2º A suplência dos membros efetivos do Conselho Escolar será de até duas vezes o número estabelecido para os segmentos definidos no artigo 2º do presente Decreto.

Art. 9º. A gestão da instituição educacional será desempenhada pelo diretor e vice-diretor, respeitado o disposto na Lei Distrital nº 4.036/2007 e demais disposições legais, e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar.

Art. 10. O Conselho Escolar, em conformidade com as normas do Conselho de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tem as seguintes funções:

I - garantir a participação efetiva da comunidade escolar na gestão da instituição educacional;

II - aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, construída em consonância com a Proposta Pedagógica e com o Regimento Escolar aprovados para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como, acompanhar a sua execução;

III - referendar o Plano de Aplicação, contendo o planejamento de utilização dos recursos, o qual deverá estar assinado pelo Presidente da Unidade Executora – UEX e pelo Diretor da instituição educacional, bem como estar de acordo com as disposições do Decreto nº 28.513, de 6 de dezembro de 2007 que instituiu para o Distrito Federal, o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e Portaria nº 26/SEDF, de 31 de janeiro de 2008;

IV - emitir parecer atestando a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;

V - auxiliar a direção na gestão da instituição educacional e em outras questões de natureza administrativa e pedagógica que lhe sejam submetidas, visando à melhoria dos serviços educacionais;

VI - convidar membros da comunidade escolar para esclarecimentos em matérias de sua competência;

VII - acompanhar a execução do Calendário Escolar, no que se refere ao cumprimento do número de dias letivos e à carga horária previstos;

VIII - auxiliar a direção no processo de integração escola-família-comunidade;

IX - registrar, em livro próprio, as atas de suas reuniões, e afixar em local visível, preferencialmente em murais acessíveis à comunidade escolar e, por meio eletrônico, se possível, as convocações, calendários de eventos e deliberações;

X - averiguar e denunciar às autoridades competentes as ações e/ou os procedimentos considerados inadequados que lhes cheguem ao conhecimento;

XI - participar da Comissão Local do processo seletivo para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da instituição educacional.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho Escolar:

I - representar o Conselho Escolar;

II – designar o Secretário Escolar;

III - dar posse aos Conselheiros;

IV - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - convocar previamente os Conselheiros para as reuniões do Conselho, informando-lhes a pauta respectiva;

VI - propor calendário das reuniões ordinárias, para aprovação do Colegiado;

VII - declarar, em reunião do Conselho Escolar, a vacância do cargo de Conselheiro, após confirmação do seu desligamento, procedendo à posse do respectivo suplente;

VIII - assinar, com o Secretário, as resoluções e demais atos do Conselho;

IX - assinar correspondência inerente ao Conselho;

X - cumprir e fazer cumprir este regulamento;

Art. 12. Compete ao Secretário do Conselho Escolar:

I - secretariar as reuniões do Conselho Escolar, lavrar as respectivas atas e dar apoio técnico necessário ao seu funcionamento;

II - assinar, com o Presidente, as resoluções e demais atos do Conselho Escolar;

III - manter atualizado o cadastro dos membros do Conselho Escolar;

IV - registrar a frequência dos Conselheiros às reuniões do Conselho Escolar;

V - redigir as correspondências do Conselho Escolar;

VI - providenciar a divulgação das atividades e decisões do Conselho Escolar;

VII - manter organizada a documentação do Conselho Escolar, arquivando-a em local seguro;

VIII - redigir e apresentar as Atas das reuniões do Conselho, ordinárias e extraordinárias, que serão submetidas à aprovação e colhidas as devidas assinaturas.

Art. 13. É vedado ao Conselho Escolar:

I - promover ou participar de campanha política partidária na instituição educacional;

II - assumir compromissos financeiros ou adquirir equipamentos em nome da instituição educacional;

III - emprestar bens móveis ou imóveis do patrimônio da instituição educacional;

IV - promover paralisação das atividades escolares em detrimento do processo de ensino e de aprendizagem e de qualquer natureza;

Art. 14. O Conselho Escolar atuará em conformidade com as funções determinadas neste Decreto e com a legislação pertinente.

Art. 15. O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, durante o período letivo e, extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou quando solicitado pelo Diretor da instituição educacional, conselheiro nato, tantas vezes quantas forem necessárias, com a devida antecedência de, no mínimo, de três dias letivos.

Art. 16. As reuniões do Conselho deverão ocorrer em horários que não acarretem a interrupção ou o comprometimento das atividades pedagógicas da instituição educacional.

Art. 17. Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas pela maioria dos votos dos presentes à reunião, cabendo ao Presidente, quando necessário, o voto de desempate.

Art. 18. Cabe ao Conselho decidir sobre permitir a presença de pessoas da Comunidade Escolar nas reuniões deliberativas, as quais não terão direito a voto.

Art. 19. As deliberações do Conselho Escolar serão informadas à instituição educacional e à respectiva Diretoria Regional de Ensino para ciência.

Art. 20. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal oferecerá curso de capacitação obrigatório aos integrantes do Conselho Escolar, com o objetivo de torná-los aptos para o exercício das funções assumidas.

Art. 21. O processo eleitoral para a constituição do Conselho Escolar será realizado por Comissões Central, Regionais e Locais, cujos critérios de constituição serão definidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal com base na legislação vigente.

Art. 22. Compete à instituição educacional o apoio logístico e a assistência necessária ao funcionamento do Conselho Escolar, em especial aos serviços de sua Secretaria.

Art. 23. Os serviços prestados ao Conselho Escolar não serão remunerados a qualquer título, sendo de caráter voluntário no exercício da cidadania.

Art. 24. A participação como Conselheiro e os serviços prestados ao Conselho Escolar não ensejam redução ou compensação de horário de trabalho ou de estudos do integrante do colegiado.

Art. 25. Eventuais dúvidas que possam surgir quanto à regulamentação dos Conselhos Escolares definida neste Decreto deverão ser submetidas à Subsecretaria de Desenvolvimento do Sistema de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para análise e deliberação, que poderá, sempre que necessário, propor a apreciação do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 123 de 27/06/2008



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Projeto de Atuação Profissional

Tayná Gabriela Araújo Nunes

Brasília-DF, julho de 2019

PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A partir de todos os estudos durante essa pesquisa para a elaboração da monografia e dos adquiridos durante a graduação, o que se pretende adiante é primeiramente, uma especialização em gestão educacional, visto que, este é o foco de interesse.

O objetivo com o curso de especialização é estar mais capacitada para gerir e administrar uma instituição escolar, contribuindo com a democratização de conhecimentos e de ferramentas de gestão, para favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências ligadas à capacidade de liderança, adaptação, negociação, planejamento, trabalho em equipe, inovação, comunicação, organização, interrelação e otimização do gerenciamento de recursos, com o intuito de aperfeiçoar a gestão democrática nos estabelecimentos de ensino.

Em consideração a outros estabelecimentos ou órgãos que tenham como finalidade proporcionar ou melhorar o ensino. A especialização pode pender para a pedagogia empresarial, buscando capacitação para organizar e dinamizar o setor de educação, qualificação e desenvolvimento profissional de empresas, estando apta a implementar nas empresas dos diversos segmentos um ambiente interdisciplinar que favoreça a aprendizagem e a gestão do conhecimento para atuar em ambientes empresariais dinâmicos e inovadores.

Também é colocado como meta fazer o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de Brasília, completando o trabalho de monografia apresentado na obtenção de grau de licenciada. Analisar como os conselhos escolares estão organizados com uma amostra maior, como os outros atores da comunidade escolar estão se posicionando e participando nos conselhos, como os docentes atuam para proporcionar uma gestão democrática a seus alunos ou estudar outras práticas que ajudem a direção a proporcionar à sua comunidade escolar uma gestão parceira. Dando dessa forma, continuidade ao trabalho.

Os objetivos educacionais contam ainda com a transformação do presente trabalho em artigo a ser publicado. Aumentando a qualidade e expandindo os conhecimentos adquiridos a um público maior.

Pondo fim, nos objetivos educacionais e profissionais, pretende-se ainda prestar concursos para as esperas públicas na área de educação, seja na secretaria de educação ou em outros órgãos que tenham como finalidade proporcionar melhorias ao ensino.

Levo da Universidade de Brasília a rica experiência de saberes das diversas áreas da pedagogia, em especial, a gestão. A universidade tem sido um espaço de evolução, tanto profissional e quanto pessoal, pois nela não se aprende ou escuta apenas a sua concepção, mas de diversas pessoas que vieram de lugares tão diferentes. Aprender com as diferenças é olhar para novos horizontes.

A Universidade trouxe-me conhecimentos únicos de uma área de conhecimento que encantou por ser tão mais ampla do que se era esperado. Não era pretendido ir pelos caminhos lindos da gestão democrática, mas foi apresentado de forma tão esclarecedora por professores tão cheios de sabedorias e apaixonados por conhecimentos que não foi possível resistir.

Fora todas as aprendizagens humanitárias, ainda se constituiu amizades valiosíssimas, parcerias de profissão, companheiros de angústias e vitórias. Todos em busca de proporcionar uma educação emancipadora para os diversos públicos e em diversas áreas. Esse universo dentro da pedagogia foi o que mais encantou durante tal período, e agora que a jornada da graduação está próxima do fim, é possível visualizar todos os crescimentos que se desenvolveram. À universidade ficam os agradecimentos.